PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR:
R$ 540.760,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO:
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2026.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma vasta estrutura física de bens móveis e imóveis, além de bens de domínio público que requerem manutenção contínua por meio da aquisição de materiais e serviços preventivos e reparadores na área de metalurgia. Essas manutenções são necessárias devido à depreciação causada pelo tempo de uso, variações climáticas e, em alguns casos, por ações humanas, como vandalismo.

1.2. No que se refere aos serviços, o Município não dispõe de equipamentos e mão de obra treinada/especializada para a execução desses trabalhos, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros para a realização das atividades necessárias.

1.3. A contratação dos fornecimentos descritos (materiais e serviços) é justificada pela necessidade de manter o patrimônio público em condições adequadas para uso e

pronto atendimento. O objetivo principal é a conservação, através de manutenções reparadoras e preventivas, evitando gastos desnecessários, a decadência e o desuso do patrimônio público.

1.4. Portanto, considerando todos os aspectos mencionados, é evidente a necessidade de aquisição de materiais e serviços indispensáveis para as atividades da Administração, demonstrando claramente o atendimento ao interesse público.

1.5. Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apresentados, bem como os dados constantes no Termo de Referência em anexo e outros documentos de suporte, solicitamos a competente aprovação do Termo de Referência em anexo e a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório visando à proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

2.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que ocorreram em períodos anteriores e também nas ações futuras necessárias, previstas nos bens móveis e imóveis, bem como também nos bens de domínio público, para os próximos doze meses.

2.2. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m^2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	280,00	16.800,00
2	80	m^2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	290,00	23.200,00
3	50	m^2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	328,00	16.400,00
TOTAL					**R$ 56.400,00**

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	185,00	18.500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	238,00	23.800,00
6	60	m²	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	450,00	27.000,00
TOTAL					**R$ 69.300,00**

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	848,00	25.440,00
8	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	890,00	26.700,00
TOTAL					**R$ 52.140,00**

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m²	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	450,00	22.500,00
10	50	m²	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	430,00	21.500,00
11	70	m²	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	190,00	13.300,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	35,00	6.300,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	35,00	35.000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	32,00	22.400,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	975,00	9.750,00
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	1.120,00	11.200,00

19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	890,00	22.250,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	35,00	1.750,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	39,00	1.170,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	99,00	19.800,00
TOTAL					**R$ 225.420,00**

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	115,00	57.500,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	125,00	80.000,00
TOTAL					**R$ 137.500,00**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$ 540.760,00**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

3.1. Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de metalurgica, resultando em um investimento máximo de referência de R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Na presente data, o Município dispõe de Ata de Registro de Preços vigente para a prestação dos serviços acima descritos. Contudo, em razão da desistência de um dos fornecedores detentores da referida Ata, evidencia-se a necessidade imediata de instauração de novo processo licitatório, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas da Administração Pública.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Pesquisas de Preços.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

000006

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma vasta estrutura física de bens móveis e imóveis, além de bens de domínio público que requerem manutenção contínua por meio da aquisição de materiais e serviços preventivos e reparadores na área de metalurgia. Essas manutenções são necessárias devido à depreciação causada pelo tempo de uso, variações climáticas e, em alguns casos, por ações humanas, como vandalismo.

1.2. No que se refere aos serviços, o Município não dispõe de equipamentos e mão de obra treinada/especializada para a execução desses trabalhos, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros para a realização das atividades necessárias.

1.3. A contratação dos fornecimentos descritos (materiais e serviços) é justificada pela necessidade de manter o patrimônio público em condições adequadas para uso e pronto atendimento. O objetivo principal é a conservação, através de manutenções reparadoras e preventivas, evitando gastos desnecessários, a decadência e o desuso do patrimônio público.

1.4. Portanto, considerando todos os aspectos mencionados, é evidente a necessidade de aquisição de materiais e serviços indispensáveis para as atividades da Administração, demonstrando claramente o atendimento ao interesse público.

1.5. Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apresentados, bem como os dados constantes no Termo de Referência em anexo e outros documentos de suporte, solicitamos a competente aprovação do Termo de Referência em anexo e a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório visando à proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção de bens da administração pública municipal.

2.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, publicado por meio do Decreto nº 6.858/2025, datado de 22/12/2025. Contudo, em razão da desistência de um dos fornecedores detentores da Ata de Registro de Preços vigente, fez-se necessária a instauração de novo processo licitatório, visando assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.

3.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, encaminhando-a posteriormente ao Departamento de Compras para conferência e assinatura pelo responsável.

3.4. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

3.5. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As quantidades de cada item foram estimadas com base na média de ações que

ocorreram em períodos anteriores e também nas ações futuras necessárias, previstas em cada prédio público, para os próximos doze meses.

4.2. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m²	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	280,00	16.800,00
2	80	m²	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	290,00	23.200,00
3	50	m²	ESPELHO CRISTAL E=4mm	328,00	16.400,00
TOTAL					R$ 56.400,00

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	185,00	18.500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	238,00	23.800,00
6	60	m²	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	450,00	27.000,00
TOTAL					R$ 69.300,00

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	848,00	25.440,00
8	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	890,00	26.700,00
TOTAL					R$ 52.140,00

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

9	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	450,00	22.500,00
10	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	430,00	21.500,00
11	70	m^2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	190,00	13.300,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	35,00	6.300,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	35,00	35.000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	32,00	22.400,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	975,00	9.750,00
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	1.120,00	11.200,00
19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	890,00	22.250,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	35,00	1.750,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	39,00	1.170,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	99,00	19.800,00
TOTAL					**R$ 225.420,00**

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	115,00	57.500,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	125,00	80.000,00
TOTAL					**R$ 137.500,00**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$ 540.760,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A contratação de materiais e serviços metalúrgicos para manter em perfeitas condições de uso os bens públicos, é amplamente realizada por órgãos e entidades através de Pregão Eletrônico – Registro de Preços com a finalidade de atender as necessidades de todas as secretarias e departamentos que compõe as administrações municipais.

5.2. Foram feitas pesquisas de preços em 03 fornecedores do ramo de metalúrgica, sendo utilizado o valor médio para determinar o valor máximo de referência em cada item.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. O valor máximo de cada item mencionado nas tabelas anteriores foi estimado com base na pesquisa de preços com três fornecedores do ramo, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O valor máximo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

6.2. Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de metalúrgica, resultando em um investimento máximo de referência de R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. Contratação de empresa *para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção de bens da Administração Pública Municipal*, por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente ETP (Estudo Técnico Preliminar).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de um tipo de serviço disponível no mercado. Desse

modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço unitário**".

8.2. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos que compõe a Administração Pública e garantir a qualidade na execução do serviço de manutenção nos bens públicos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, visando o bem-estar da população, através de um atendimento com qualidade e segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A princípio, os serviços a serem prestados não apresentam risco ambiental significativo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, para manutenção de bens da administração pública municipal, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, na natureza **Registro de Preços**, do tipo **menor preço unitário**, no regime de contratação por unidade, visando atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos que compõe a Administração Pública, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2026.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

CNPJ: 76.272.897.0001-74

ENDEREÇO: AVENIDA PARANA - 562

E-MAIL: metalúrgicatresbarras@hotmail.com

RESPONSÁVEL: NERI KRUGER

CONTATO: 45 32351331 45 991336876

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m^2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	320,00	19.200,00
2	80	m^2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	293,00	23.440,00
3	50	m^2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	328,00	16.400,00
TOTAL					

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	185,00	18.500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	238,00	23.800,00
6	60	m^2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	520,00	31.200,00
TOTAL					

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	848,00	25.440,00
8	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	890,00	26.700,00
TOTAL					

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m²	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	590,00	29.500,00
10	50	m²	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	475,00	23.750,00
11	70	m²	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	275,00	19.250,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	38,00	6.840,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	35,00	35.000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	35,00	24.500,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	975,00	9.750,00
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	1.120,00	11.200,00

19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	950,00	23.750,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	180,00	9.000,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	135,00	4.050,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	110,00	22.000,00
TOTAL					

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	115,00	57.500,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	135,00	86.400,00
TOTAL					585.670,00

76.272.897/0001-74
IND. DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA
AVENIDA PARANÁ, 562
CENTRO CEP 858485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

Veri Krüger
RESPONSÁVEL LEGAL

000018

(Timbre da empresa fornecedora)

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _METALURGICA TB FERNANDES

CNPJ: 51.189.424/0001-87

ENDEREÇO: RUA VERENA FABIANE DAL MAGRO

E-MAIL:
_metalurgicafernandes3@gemail.com

RESPONSÁVEL: _AILSON OSMAR FERNANDES

CONTATO:
_45991181342

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m^2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	280,00	16,800,00
2	80	m^2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	290,00	23,200,00
3	50	m^2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	390,00	19,500,00
TOTAL				59,500,00	

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	215,00	21,500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	270,00	27,000,00
6	60	m^2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA,	450,00	27,000,00

000019

(Timbre da empresa fornecedora)

			PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).		
TOTAL				**75,500,00**	

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	1050,00	31,500,00
8	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,060,00	31,800,00
TOTAL				**63,300,00**	

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	450,00	22,500,00
10	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	430,00	21,500,00
11	70	m^2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	190,00	13,300,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	35,00	6,300,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	35,00	35,000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	32,00	22,400,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	55,00	30,250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	59,00	32,450,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E	1,900,00	19,000,00

000020

(Timbre da empresa fornecedora)

			PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.		
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	2,300,00	23,000,00
19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	890,00	22,500,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	35,00	17,500,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	39,00	1,170,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	99,00	19,800,00
TOTAL				**286,670,00**	

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	120,00	60,000,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	125,00	80,000,00
TOTAL					**140,000,00**

(Assinatura e carimbo da empresa)

000021

(Timbre da empresa fornecedora)

__METALURGICA TB FERNANDES LTDA CNPJ 51.189.424/0001-87 RUA VERENA DAL MAGRO TRES BARRAS DO PARANA PARANA_____

RESPONSÁVEL LEGAL

(Timbre da empresa fornecedora)

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 46.851.455/0001-11

ENDEREÇO:ULISSES GUIMARAES

E-MAIL:
_jeffe8182@gmail.com

RESPONSÁVEL: JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS

CONTATO: _45991235681

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m^2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	300.00	18.000.00
2	80	m^2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	310.00	24.800.00
3	50	m^2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	410.00	20.500.00
TOTAL				**63.300.00**	

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	235,00	23,500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	290,00	29,000,00
6	60	m^2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA,	470,00	28,200,00

(Timbre da empresa fornecedora)

000023

			PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).		
TOTAL				**80,700,00**	

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	1070,00	32.100,00
8	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,080,00	32,400,00
TOTAL				**64,500,00**	

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	470,00	23,500,00
10	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	450,00	22,500,00
11	70	m^2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	210,00	14,700,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	55,00	9,900,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	55,00	55,000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	52,00	36,400,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	75,00	45,250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	79,00	43,450,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E	1,920,00	19,200,00

000024

(Timbre da empresa fornecedora)

			PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.		
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	2,320,00	23,200,00
19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	910,00	22,750,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	55,00	2,750,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	59,00	1770,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	119,00	23,800,00
TOTAL				**344,170,00**	

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	140,00	70,000,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	145,00	92.800.00
TOTAL				**162,800,00**	

*(Assinatura e carimbo d*_____

RESPONSÁVEL LEGAL

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 25 de março de 2026.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 026/2026, em especial, a página nº 025, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais) conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00

i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00

k) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

l) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00

m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

Leomar A. Rot
Contador
CRC Nº PR 0527

q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00

u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00

w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00

y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00

z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00

aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00

cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00

dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00

ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00

gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00

jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00

kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00

mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00

oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

Leomar A. Rotto
Contador
CRC Nº PR - 052743

qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00

ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00

uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Três Barras do Paraná-PR, 26 de março de 2026.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é de **R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A contratação para o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos destinados à manutenção dos bens públicos, garantindo que permaneçam em perfeitas condições de uso, é amplamente realizada por órgãos e entidades por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Esta modalidade visa atender às necessidades de todas as secretarias e departamentos que compõem as administrações municipais.

2.2. O valor máximo de cada item listado nas tabelas anteriores foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do setor. Este valor foi estabelecido unicamente para orientar e dimensionar as propostas dos licitantes, não gerando para a Contratante a obrigação de adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. A estimativa do custo total anual para a execução do objeto contratual foi baseada nos preços fornecidos por empresas do setor metalúrgico. Optou-se por utilizar o menor preço entre os três orçamentos, que totaliza **R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais**).

2.4. Portanto, a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m^2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	280,00	16.800,00
2	80	m^2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	290,00	23.200,00
3	50	m^2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	328,00	16.400,00
TOTAL					**R$ 56.400,00**

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	185,00	18.500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	238,00	23.800,00
6	60	m^2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	450,00	27.000,00
TOTAL					**R$ 69.300,00**

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	848,00	25.440,00
8	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	890,00	26.700,00
TOTAL					**R$ 52.140,00**

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	450,00	22.500,00
10	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	430,00	21.500,00
11	70	m^2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	190,00	13.300,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	35,00	6.300,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	35,00	35.000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	32,00	22.400,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO Nº 26 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO Nº 24 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	975,00	9.750,00
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	1.120,00	11.200,00

19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	890,00	22.250,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4" INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	35,00	1.750,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	39,00	1.170,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	99,00	19.800,00
TOTAL					**R$ 225.420,00**

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	115,00	57.500,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	125,00	80.000,00
TOTAL					**R$ 137.500,00**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$ 540.760,00**

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão exceder aqueles previamente estabelecidos.

2.5.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.4 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo assim o direito de participar da fase de lances.

2.6. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais)**.

2.7. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O objetivo deste Termo de Referência é identificar a opção mais viável, tanto técnica quanto economicamente, para o registro de preços, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, de modo a atender as necessidades da administração pública municipal.

3.2. A justificativa para a contratação fundamenta-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias das edificações públicas, garantindo a continuidade das atividades essenciais. É crucial que os prédios públicos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e conservação, prontos para atender às demandas do serviço público, especialmente em situações emergenciais, onde a prestação de assistência e atendimento adequados é de extrema importância.

3.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação reafirma os princípios da legalidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade promove ampla concorrência entre as empresas do setor, assegurando que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O licitante vencedor será responsável pela prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais de metalurgia nas edificações públicas conforme especificado na "Ordem de Compras" ou "Ordem de Serviços". A execução será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pública, e ocorrerá após a emissão da respectiva ordem pelo Departamento de Compras. As entregas poderão ser realizadas em qualquer edificação pública localizada no território do Município de Três Barras do Paraná.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços metalúrgicos para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das diversas Secretarias Municipais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratação será formalizada mediante o atendimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo qualidade e capacidade de execução, conforme os artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O contratado deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, atendendo às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o contratado deve manter as condições exigidas neste Termo de Referência, em total conformidade com as obrigações assumidas.

7.5. A entrega dos materiais e a prestação dos serviços metalúrgicos devem ser realizadas conforme as necessidades das diversas secretarias, considerando a imprevisibilidade das demandas.

7.6. Quando a contratada for responsável pela montagem dos materiais ou pela prestação de serviços nas instalações da contratante, deverá utilizar equipamentos adequados, levando em conta o local e a finalidade de uso.

7.7. O licitante vencedor será responsável por substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou peça recusada, sendo que o recebimento não implica aceitação definitiva.

7.8. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e materiais, comprometendo-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com a proposta apresentada.

7.9. A Administração Municipal designará um servidor com a função de fiscal para acompanhar a execução dos serviços previstos neste Edital, devendo este comunicar qualquer indício de negligência na prestação dos serviços contratados.

7.10. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar a compatibilidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que se refere à quantidade e qualidade.

7.11. MATERIAIS METALÚRGICOS: Consideram-se materiais metalúrgicos todos os materiais metálicos (ferro, alumínio, aço, etc.), vidros e plásticos, conforme sua aplicação.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de materiais e a prestação de serviços metalúrgicos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Para o fornecimento de materiais:

9.1.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais conforme as necessidades de consumo da administração pública, de forma parcelada. A entrega será realizada mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para a entrega será de 2 (dois) dias úteis, salvo em casos de falta de materiais.

9.1.2. O local padrão para entrega das mercadorias será o Departamento de Compras, localizado no Paço Municipal, Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, ou em outro local designado pelo departamento.

9.1.3. O licitante vencedor será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto recusado pela administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação. A aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.1.4. Conforme o artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, os produtos fornecidos deverão conter informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, abrangendo características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem, entre outros. Devem também atender às regulamentações de órgãos competentes, como INMETRO e ABNT.

9.1.5. A empresa vencedora fornecerá materiais novos e de primeiro uso, indispensáveis ao funcionamento perfeito dos bens submetidos à manutenção. Materiais reciclados, recondicionados ou remanufaturados **não** serão aceitos sob nenhuma circunstância.

9.1.6. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos.

9.1.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se houver impossibilidade de verificar o preço, a fornecedora deverá elaborar orçamentos e encaminhá-los ao Departamento de Compras. Em respeito ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos considerando a compatibilidade com os preços médios dos materiais no mercado local e a necessidade de manutenção e reposição de materiais.

9.1.7.1. Todo fornecimento deverá ser precedido de uma lista dos materiais que necessitam ser substituídos, a ser enviada ao Município de Três Barras do Paraná, que poderá aprová-la ou não.

9.1.7.2. Para cada solicitação, será emitido um orçamento contendo:

- Quantidade e preço.
- Tempo de garantia dos materiais.

9.1.7.3. Se o orçamento for aprovado, a empresa fornecedora receberá a devida autorização para proceder com o fornecimento.

9.2. Para a prestação dos serviços:

9.2.1. O licitante vencedor deverá prestar atendimento para verificação das causas da manutenção e elaboração de diagnóstico, após a confirmação da solicitação pelo Departamento de Compras, observando os prazos máximos estabelecidos:

a) Para serviços realizados na oficina do fornecedor, com transporte do bem pela Prefeitura, o atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e outros clientes.

b) Para serviços realizados no local onde se encontram os bens ou imóveis, podendo ocorrer em qualquer área do Patrimônio Público, o atendimento deverá ocorrer em até 6 (seis) horas após a emissão da Ordem de Compras ou Ordem de Serviço, salvo em casos onde o acesso ao bem/imóvel seja inviável nesse período.

9.2.2. Após o levantamento, conforme descrito no subitem 9.2.1, o licitante vencedor deverá informar à Secretaria solicitante os serviços necessários e aguardar a autorização para iniciar a execução.

9.2.2.1. Caso seja necessária a substituição de materiais, a licitante vencedora deverá enviar, juntamente com o relatório dos serviços a serem executados, a relação dos materiais necessários para a Secretaria Solicitante providenciar a autorização.

9.2.3. O tempo para execução dos serviços, quando não for necessária a substituição de materiais, será contado a partir da autorização do serviço, por meio da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O secretário responsável pelo equipamento, juntamente com o fiscal do contrato, será designado para supervisionar a execução dos serviços e computar o tempo efetivamente utilizado.

9.2.4. Quando houver necessidade de substituição de materiais, o tempo de execução dos serviços será contado a partir do momento em que todos os materiais solicitados estiverem disponíveis no local de manutenção, após a autorização do serviço, por meio da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O secretário responsável e o fiscal do contrato supervisionarão a execução e contabilizarão o tempo utilizado.

9.2.5. A manutenção preventiva é a revisão regular destinada a proporcionar as melhores condições de desempenho do bem, incluindo a substituição de componentes com vida útil pré-determinada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do bem. A substituição de materiais deverá ser autorizada previamente pelo Município de Três Barras do Paraná.

9.2.6. A manutenção corretiva visa tornar operacional o bem/imóvel que esteja desativado ou com funcionamento comprometido devido a defeitos e desgastes oriundos do uso, quebra de componentes, entre outros.

9.2.7. A contratada deverá apresentar um orçamento para execução dos serviços após a entrada do bem no seu estabelecimento ou após a solicitação do serviço no local onde se encontra o bem/imóvel, especificando claramente os serviços a serem realizados, os materiais e componentes a serem fornecidos, e o valor total, conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

9.2.8. A fornecedora deverá apresentar os materiais que forem substituídos durante os reparos.

9.2.9. Antes da execução dos serviços, a fornecedora deverá informar ao Município de Três Barras do Paraná sobre quais procedimentos serão necessários para solucionar outros problemas que eventualmente podem ser detectados, que não foram inicialmente solicitados.

9.2.10. A fornecedora deverá dar garantia da pintura e das junções soldáveis dos serviços executados por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

9.3. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a substituir qualquer item que apresente defeito ou que seja entregue em desacordo com o proposto.

9.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta do fornecedor.

9.5. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.6. No caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

9.7. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo realizado após a verificação da qualidade dos mesmos.

9.8. Após a realização dos serviços, a prestadora será responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de todos os resíduos gerados durante a execução do objeto.

9.9. Os serviços só poderão ser realizados mediante a apresentação da Ordem de Serviço ou Ordem de Compras, emitidos pelo Departamento de Compras.

9.10. Caso o fornecedor não cumpra as exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos, ele deverá providenciar a substituição dos serviços após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

9.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada por meio de Ordem de Serviço ou Ordem de Compras, que indicará o endereço e o prazo máximo para comparecimento e realização dos serviços.

9.12. O fornecedor convocado que não comparecer, não realizar o serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.13. Para o item nº 56 (abrigo para pontos de táxi), deverá ser construído de acordo com o projeto fornecido pela contratante e será exigido uma garantia de 180 (cento e oitenta) dias para as junções soldáveis, resistência e pintura, bem como para todas os itens produzidos pela contratada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00

u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00

w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00

y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00

z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00

aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00

cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00

dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00

ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00

gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00

jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00

kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00

mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00

oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00

ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00

uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a execução dos serviços será definido conforme o local onde os serviços serão realizados:

a) Na oficina do contratado: O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 2 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e outros clientes.

b) Nas dependências da contratante: O prazo máximo para atendimento será de 6 (seis) horas após a solicitação.

14.2. Para a entrega de materiais adquiridos, o prazo máximo aceitável será de 2 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de materiais no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretaria Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;

e) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;

f) DANIEL HAWERROTH, Secretaria Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92;

g) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

h) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2026.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*", **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 540.760,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2026 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00
z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00
dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00
jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00
kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023;

e) Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 03/2025, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE**

PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES DE ABRANGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP) E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTES AO PROCAXIAS, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2025 de 06 de maio de 2025 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste, além dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao PROCAXIAS, sendo: Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Salto do Lontra e Verê.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens do Lote nº 01 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas **regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao Procaxias**, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do Item;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante

e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):
(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico,

em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 03 (três) dias uteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R**$ 1.070.547,00** (um milhão, setenta mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

f) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX;

g) MARIA CRISTINA GUZZO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXX de 2026.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A contratação para o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos destinados à manutenção dos bens públicos, garantindo que permaneçam em perfeitas condições de uso, é amplamente realizada por órgãos e entidades por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Esta modalidade visa atender às necessidades de todas as secretarias e departamentos que compõem as administrações municipais.

2.2. O valor máximo de cada item listado nas tabelas anteriores foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do setor. Este valor foi estabelecido unicamente para orientar e dimensionar as propostas dos licitantes, não gerando para a Contratante a obrigação de adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. A estimativa do custo total anual para a execução do objeto contratual foi baseada nos preços fornecidos por empresas do setor metalúrgico. Optou-se por utilizar o menor preço entre os três orçamentos, que totaliza **R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais**).

2.4. Portanto, a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m^2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	280,00	16.800,00
2	80	m^2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	290,00	23.200,00
3	50	m^2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	328,00	16.400,00
TOTAL					**R$ 56.400,00**

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	185,00	18.500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	238,00	23.800,00
6	60	m²	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	450,00	27.000,00
TOTAL					**R$ 69.300,00**

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	848,00	25.440,00
8	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	890,00	26.700,00
TOTAL					**R$ 52.140,00**

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m²	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	450,00	22.500,00
10	50	m²	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	430,00	21.500,00
11	70	m²	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	190,00	13.300,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	35,00	6.300,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	35,00	35.000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	32,00	22.400,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	975,00	9.750,00
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	1.120,00	11.200,00

19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	890,00	22.250,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	35,00	1.750,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	39,00	1.170,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	99,00	19.800,00
TOTAL					**R$ 225.420,00**

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	115,00	57.500,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	125,00	80.000,00
TOTAL					**R$ 137.500,00**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$ 540.760,00**

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão exceder aqueles previamente estabelecidos.

2.5.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.4 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo assim o direito de participar da fase de lances.

2.6. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais)**.

2.7. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O objetivo deste Termo de Referência é identificar a opção mais viável, tanto técnica quanto economicamente, para o registro de preços, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, de modo a atender as necessidades da administração pública municipal.

3.2. A justificativa para a contratação fundamenta-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias das edificações públicas, garantindo a continuidade das atividades essenciais. É crucial que os prédios públicos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e conservação, prontos para atender às demandas do serviço público, especialmente em situações emergenciais, onde a prestação de assistência e atendimento adequados é de extrema importância.

3.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação reafirma os princípios da legalidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade promove ampla concorrência entre as empresas do setor, assegurando que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O licitante vencedor será responsável pela prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais de metalurgia nas edificações públicas conforme especificado na "Ordem de Compras" ou "Ordem de Serviços". A execução será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pública, e ocorrerá após a emissão da respectiva ordem pelo Departamento de Compras. As entregas poderão ser realizadas em qualquer edificação pública localizada no território do Município de Três Barras do Paraná.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços metalúrgicos para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das diversas Secretarias Municipais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratação será formalizada mediante o atendimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo qualidade e capacidade de execução, conforme os artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O contratado deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, atendendo às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o contratado deve manter as condições exigidas neste Termo de Referência, em total conformidade com as obrigações assumidas.

7.5. A entrega dos materiais e a prestação dos serviços metalúrgicos devem ser realizadas conforme as necessidades das diversas secretarias, considerando a imprevisibilidade das demandas.

7.6. Quando a contratada for responsável pela montagem dos materiais ou pela prestação de serviços nas instalações da contratante, deverá utilizar equipamentos adequados, levando em conta o local e a finalidade de uso.

7.7. O licitante vencedor será responsável por substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou peça recusada, sendo que o recebimento não implica aceitação definitiva.

7.8. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e materiais, comprometendo-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com a proposta apresentada.

7.9. A Administração Municipal designará um servidor com a função de fiscal para acompanhar a execução dos serviços previstos neste Edital, devendo este comunicar qualquer indício de negligência na prestação dos serviços contratados.

7.10. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar a compatibilidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que se refere à quantidade e qualidade.

7.11. MATERIAIS METALÚRGICOS: Consideram-se materiais metalúrgicos todos os materiais metálicos (ferro, alumínio, aço, etc.), vidros e plásticos, conforme sua aplicação.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de materiais e a prestação de serviços metalúrgicos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Para o fornecimento de materiais:

9.1.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais conforme as necessidades de consumo da administração pública, de forma parcelada. A entrega será realizada mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para a entrega será de 2 (dois) dias úteis, salvo em casos de falta de materiais.

9.1.2. O local padrão para entrega das mercadorias será o Departamento de Compras, localizado no Paço Municipal, Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, ou em outro local designado pelo departamento.

9.1.3. O licitante vencedor será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto recusado pela administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação. A aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.1.4. Conforme o artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, os produtos fornecidos deverão conter informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, abrangendo características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem, entre outros. Devem também atender às regulamentações de órgãos competentes, como INMETRO e ABNT.

9.1.5. A empresa vencedora fornecerá materiais novos e de primeiro uso, indispensáveis ao funcionamento perfeito dos bens submetidos à manutenção. Materiais reciclados, recondicionados ou remanufaturados **não** serão aceitos sob nenhuma circunstância.

9.1.6. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos.

9.1.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se houver impossibilidade de verificar o preço, a fornecedora deverá elaborar orçamentos e encaminhá-los ao Departamento de Compras. Em respeito ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos considerando a compatibilidade com os preços médios dos materiais no mercado local e a necessidade de manutenção e reposição de materiais.

9.1.7.1. Todo fornecimento deverá ser precedido de uma lista dos materiais que necessitam ser substituídos, a ser enviada ao Município de Três Barras do Paraná, que poderá aprová-la ou não.

9.1.7.2. Para cada solicitação, será emitido um orçamento contendo:

- Quantidade e preço.
- Tempo de garantia dos materiais.

9.1.7.3. Se o orçamento for aprovado, a empresa fornecedora receberá a devida autorização para proceder com o fornecimento.

9.2. Para a prestação dos serviços:

9.2.1. O licitante vencedor deverá prestar atendimento para verificação das causas da manutenção e elaboração de diagnóstico, após a confirmação da solicitação pelo Departamento de Compras, observando os prazos máximos estabelecidos:

a) Para serviços realizados na oficina do fornecedor, com transporte do bem pela Prefeitura, o atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e outros clientes.

b) Para serviços realizados no local onde se encontram os bens ou imóveis, podendo ocorrer em qualquer área do Patrimônio Público, o atendimento deverá ocorrer em até 6 (seis) horas após a emissão da Ordem de Compras ou Ordem de Serviço, salvo em casos onde o acesso ao bem/imóvel seja inviável nesse período.

9.2.2. Após o levantamento, conforme descrito no subitem 9.2.1, o licitante vencedor deverá informar à Secretaria solicitante os serviços necessários e aguardar a autorização para iniciar a execução.

9.2.2.1. Caso seja necessária a substituição de materiais, a licitante vencedora deverá enviar, juntamente com o relatório dos serviços a serem executados, a relação dos materiais necessários para a Secretaria Solicitante providenciar a autorização.

9.2.3. O tempo para execução dos serviços, quando não for necessária a substituição de materiais, será contado a partir da autorização do serviço, por meio da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O secretário responsável pelo equipamento, juntamente com o fiscal do contrato, será designado para supervisionar a execução dos serviços e computar o tempo efetivamente utilizado.

9.2.4. Quando houver necessidade de substituição de materiais, o tempo de execução dos serviços será contado a partir do momento em que todos os materiais solicitados estiverem disponíveis no local de manutenção, após a autorização do serviço, por meio da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O secretário responsável e o fiscal do contrato supervisionarão a execução e contabilizarão o tempo utilizado.

9.2.5. A manutenção preventiva é a revisão regular destinada a proporcionar as melhores condições de desempenho do bem, incluindo a substituição de componentes com vida útil pré-determinada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do bem. A substituição de materiais deverá ser autorizada previamente pelo Município de Três Barras do Paraná.

9.2.6. A manutenção corretiva visa tornar operacional o bem/imóvel que esteja desativado ou com funcionamento comprometido devido a defeitos e desgastes oriundos do uso, quebra de componentes, entre outros.

9.2.7. A contratada deverá apresentar um orçamento para execução dos serviços após a entrada do bem no seu estabelecimento ou após a solicitação do serviço no local onde se encontra o bem/imóvel, especificando claramente os serviços a serem realizados, os materiais e componentes a serem fornecidos, e o valor total, conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

9.2.8. A fornecedora deverá apresentar os materiais que forem substituídos durante os reparos.

9.2.9. Antes da execução dos serviços, a fornecedora deverá informar ao Município de Três Barras do Paraná sobre quais procedimentos serão necessários para solucionar outros problemas que eventualmente podem ser detectados, que não foram inicialmente solicitados.

9.2.10. A fornecedora deverá dar garantia da pintura e das junções soldáveis dos serviços executados por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

9.3. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a substituir qualquer item que apresente defeito ou que seja entregue em desacordo com o proposto.

9.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta do fornecedor.

9.5. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.6. No caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

9.7. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo realizado após a verificação da qualidade dos mesmos.

9.8. Após a realização dos serviços, a prestadora será responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de todos os resíduos gerados durante a execução do objeto.

9.9. Os serviços só poderão ser realizados mediante a apresentação da Ordem de Serviço ou Ordem de Compras, emitidos pelo Departamento de Compras.

9.10. Caso o fornecedor não cumpra as exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos, ele deverá providenciar a substituição dos serviços após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

9.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada por meio de Ordem de Serviço ou Ordem de Compras, que indicará o endereço e o prazo máximo para comparecimento e realização dos serviços.

9.12. O fornecedor convocado que não comparecer, não realizar o serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.13. Para o item nº 56 (abrigo para pontos de táxi), deverá ser construído de acordo com o projeto fornecido pela contratante e será exigido uma garantia de 180 (cento e oitenta) dias para as junções soldáveis, resistência e pintura, bem como para todas os itens produzidos pela contratada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00
z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00
dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00
jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00
kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a execução dos serviços será definido conforme o local onde os serviços serão realizados:

a) Na oficina do contratado: O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 2 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e outros clientes.

b) Nas dependências da contratante: O prazo máximo para atendimento será de 6 (seis) horas após a solicitação.

14.2. Para a entrega de materiais adquiridos, o prazo máximo aceitável será de 2 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de materiais no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretaria Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;

e) MARIA CRISTINA GUZZO, Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;

f) DANIEL HAWERROTH, Secretaria Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92;

g) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

h) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes

servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE: _____

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUZZO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° XX/2026** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e**

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE Nº ____: _____

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas

no Edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2026** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00
z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00
dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00

jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00

kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00

mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00

oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00

ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00

uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

f) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX;

g) MARIA CRISTINA GUZZO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00; e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-

92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTA - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUZZO – Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração Planejamento e outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2025.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção de bens da Administração Pública Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 23/03/2026, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção de bens da Administração Pública Municipal.**

Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021 , realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII,

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação. Contudo, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços referente a mão de obra, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil setecentos e sessenta reais).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em três fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem e serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

III) Impossibilidade de mensuração dos quantitativos e dispêndio financeiro para os bens e serviços necessários à Administração Público.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem

apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item. Para tanto, justifica-se a modalidade de Registro de Preços cuja exatidão dos quantitativos a serem utilizados pela Administração Pública Municipal é de difícil averiguação.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, além das negativas estampadas no item 12.9, do edital, sendo exigido.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2026.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", resultantes do Processo Administrativo N° 026/2026.

FISCAIS:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que,

por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DOUGLAS POLTRONIERI
Fiscal Titular

JANDIRA SCHLLEMER
Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 540.760,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2026 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00
z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00
dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00
jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00
kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023;

e) Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 03/2025, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE**

PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES DE ABRANGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP) E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTES AO PROCAXIAS, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2025 de 06 de maio de 2025 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste, além dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao PROCAXIAS, sendo: Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Salto do Lontra e Verê.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens do Lote nº 01 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas **regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao Procaxias**, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do Item;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante

e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):
(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico,

em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 03 (três) dias uteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 540.760,00** (quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;

f) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX;

g) MARIA CRISTINA GUZZO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A contratação para o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos destinados à manutenção dos bens públicos, garantindo que permaneçam em perfeitas condições de uso, é amplamente realizada por órgãos e entidades por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Esta modalidade visa atender às necessidades de todas as secretarias e departamentos que compõem as administrações municipais.

2.2. O valor máximo de cada item listado nas tabelas anteriores foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do setor. Este valor foi estabelecido unicamente para orientar e dimensionar as propostas dos licitantes, não gerando para a Contratante a obrigação de adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. A estimativa do custo total anual para a execução do objeto contratual foi baseada nos preços fornecidos por empresas do setor metalúrgico. Optou-se por utilizar o menor preço entre os três orçamentos, que totaliza **R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais**).

2.4. Portanto, a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m^2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	280,00	16.800,00
2	80	m^2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	290,00	23.200,00
3	50	m^2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	328,00	16.400,00
TOTAL					**R$ 56.400,00**

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	185,00	18.500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	238,00	23.800,00
6	60	m^2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	450,00	27.000,00
TOTAL					**R$ 69.300,00**

LOTE 03: ESQUADRIAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	848,00	25.440,00
8	30	m^2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	890,00	26.700,00
TOTAL					**R$ 52.140,00**

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	450,00	22.500,00
10	50	m^2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	430,00	21.500,00
11	70	m^2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	190,00	13.300,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	35,00	6.300,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	35,00	35.000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	32,00	22.400,00
15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	35,00	19.250,00
17	10	Und	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	975,00	9.750,00
18	10	Und	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO **PINTURA AUTOMOTIVA.**	1.120,00	11.200,00

19	25	Und	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	890,00	22.250,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	35,00	1.750,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	39,00	1.170,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	99,00	19.800,00
TOTAL					**R$ 225.420,00**

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	115,00	57.500,00
24	640	Hora	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	125,00	80.000,00
TOTAL					**R$ 137.500,00**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$ 540.760,00**

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão exceder aqueles previamente estabelecidos.

2.5.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.4 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo assim o direito de participar da fase de lances.

2.6. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais)**.

2.7. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O objetivo deste Termo de Referência é identificar a opção mais viável, tanto técnica quanto economicamente, para o registro de preços, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, de modo a atender as necessidades da administração pública municipal.

3.2. A justificativa para a contratação fundamenta-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias das edificações públicas, garantindo a continuidade das atividades essenciais. É crucial que os prédios públicos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e conservação, prontos para atender às demandas do serviço público, especialmente em situações emergenciais, onde a prestação de assistência e atendimento adequados é de extrema importância.

3.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação reafirma os princípios da legalidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade promove ampla concorrência entre as empresas do setor, assegurando que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O licitante vencedor será responsável pela prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais de metalurgia nas edificações públicas conforme especificado na "Ordem de Compras" ou "Ordem de Serviços". A execução será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pública, e ocorrerá após a emissão da respectiva ordem pelo Departamento de Compras. As entregas poderão ser realizadas em qualquer edificação pública localizada no território do Município de Três Barras do Paraná.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços metalúrgicos para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das diversas Secretarias Municipais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratação será formalizada mediante o atendimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo qualidade e capacidade de execução, conforme os artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O contratado deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, atendendo às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o contratado deve manter as condições exigidas neste Termo de Referência, em total conformidade com as obrigações assumidas.

7.5. A entrega dos materiais e a prestação dos serviços metalúrgicos devem ser realizadas conforme as necessidades das diversas secretarias, considerando a imprevisibilidade das demandas.

7.6. Quando a contratada for responsável pela montagem dos materiais ou pela prestação de serviços nas instalações da contratante, deverá utilizar equipamentos adequados, levando em conta o local e a finalidade de uso.

7.7. O licitante vencedor será responsável por substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou peça recusada, sendo que o recebimento não implica aceitação definitiva.

7.8. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e materiais, comprometendo-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com a proposta apresentada.

7.9. A Administração Municipal designará um servidor com a função de fiscal para acompanhar a execução dos serviços previstos neste Edital, devendo este comunicar qualquer indício de negligência na prestação dos serviços contratados.

7.10. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar a compatibilidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que se refere à quantidade e qualidade.

7.11. MATERIAIS METALÚRGICOS: Consideram-se materiais metalúrgicos todos os materiais metálicos (ferro, alumínio, aço, etc.), vidros e plásticos, conforme sua aplicação.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de materiais e a prestação de serviços metalúrgicos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Para o fornecimento de materiais:

9.1.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais conforme as necessidades de consumo da administração pública, de forma parcelada. A entrega será realizada mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para a entrega será de 2 (dois) dias úteis, salvo em casos de falta de materiais.

9.1.2. O local padrão para entrega das mercadorias será o Departamento de Compras, localizado no Paço Municipal, Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, ou em outro local designado pelo departamento.

9.1.3. O licitante vencedor será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto recusado pela administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação. A aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.1.4. Conforme o artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, os produtos fornecidos deverão conter informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, abrangendo características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem, entre outros. Devem também atender às regulamentações de órgãos competentes, como INMETRO e ABNT.

9.1.5. A empresa vencedora fornecerá materiais novos e de primeiro uso, indispensáveis ao funcionamento perfeito dos bens submetidos à manutenção. Materiais reciclados, recondicionados ou remanufaturados **não** serão aceitos sob nenhuma circunstância.

9.1.6. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos.

9.1.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se houver impossibilidade de verificar o preço, a fornecedora deverá elaborar orçamentos e encaminhá-los ao Departamento de Compras. Em respeito ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos considerando a compatibilidade com os preços médios dos materiais no mercado local e a necessidade de manutenção e reposição de materiais.

9.1.7.1. Todo fornecimento deverá ser precedido de uma lista dos materiais que necessitam ser substituídos, a ser enviada ao Município de Três Barras do Paraná, que poderá aprová-la ou não.

9.1.7.2. Para cada solicitação, será emitido um orçamento contendo:

- Quantidade e preço.
- Tempo de garantia dos materiais.

9.1.7.3. Se o orçamento for aprovado, a empresa fornecedora receberá a devida autorização para proceder com o fornecimento.

9.2. Para a prestação dos serviços:

9.2.1. O licitante vencedor deverá prestar atendimento para verificação das causas da manutenção e elaboração de diagnóstico, após a confirmação da solicitação pelo Departamento de Compras, observando os prazos máximos estabelecidos:

a) Para serviços realizados na oficina do fornecedor, com transporte do bem pela Prefeitura, o atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e outros clientes.

b) Para serviços realizados no local onde se encontram os bens ou imóveis, podendo ocorrer em qualquer área do Patrimônio Público, o atendimento deverá ocorrer em até 6 (seis) horas após a emissão da Ordem de Compras ou Ordem de Serviço, salvo em casos onde o acesso ao bem/imóvel seja inviável nesse período.

9.2.2. Após o levantamento, conforme descrito no subitem 9.2.1, o licitante vencedor deverá informar à Secretaria solicitante os serviços necessários e aguardar a autorização para iniciar a execução.

9.2.2.1. Caso seja necessária a substituição de materiais, a licitante vencedora deverá enviar, juntamente com o relatório dos serviços a serem executados, a relação dos materiais necessários para a Secretaria Solicitante providenciar a autorização.

9.2.3. O tempo para execução dos serviços, quando não for necessária a substituição de materiais, será contado a partir da autorização do serviço, por meio da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O secretário responsável pelo equipamento, juntamente com o fiscal do contrato, será designado para supervisionar a execução dos serviços e computar o tempo efetivamente utilizado.

9.2.4. Quando houver necessidade de substituição de materiais, o tempo de execução dos serviços será contado a partir do momento em que todos os materiais solicitados estiverem disponíveis no local de manutenção, após a autorização do serviço, por meio da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras. O secretário responsável e o fiscal do contrato supervisionarão a execução e contabilizarão o tempo utilizado.

9.2.5. A manutenção preventiva é a revisão regular destinada a proporcionar as melhores condições de desempenho do bem, incluindo a substituição de componentes com vida útil pré-determinada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do bem. A substituição de materiais deverá ser autorizada previamente pelo Município de Três Barras do Paraná.

9.2.6. A manutenção corretiva visa tornar operacional o bem/imóvel que esteja desativado ou com funcionamento comprometido devido a defeitos e desgastes oriundos do uso, quebra de componentes, entre outros.

9.2.7. A contratada deverá apresentar um orçamento para execução dos serviços após a entrada do bem no seu estabelecimento ou após a solicitação do serviço no local onde se encontra o bem/imóvel, especificando claramente os serviços a serem realizados, os materiais e componentes a serem fornecidos, e o valor total, conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

9.2.8. A fornecedora deverá apresentar os materiais que forem substituídos durante os reparos.

9.2.9. Antes da execução dos serviços, a fornecedora deverá informar ao Município de Três Barras do Paraná sobre quais procedimentos serão necessários para solucionar outros problemas que eventualmente podem ser detectados, que não foram inicialmente solicitados.

9.2.10. A fornecedora deverá dar garantia da pintura e das junções soldáveis dos serviços executados por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

9.3. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a substituir qualquer item que apresente defeito ou que seja entregue em desacordo com o proposto.

9.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta do fornecedor.

9.5. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.6. No caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

9.7. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo realizado após a verificação da qualidade dos mesmos.

9.8. Após a realização dos serviços, a prestadora será responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de todos os resíduos gerados durante a execução do objeto.

9.9. Os serviços só poderão ser realizados mediante a apresentação da Ordem de Serviço ou Ordem de Compras, emitidos pelo Departamento de Compras.

9.10. Caso o fornecedor não cumpra as exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos, ele deverá providenciar a substituição dos serviços após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

9.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada por meio de Ordem de Serviço ou Ordem de Compras, que indicará o endereço e o prazo máximo para comparecimento e realização dos serviços.

9.12. O fornecedor convocado que não comparecer, não realizar o serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.13. Para o item nº 56 (abrigo para pontos de táxi), deverá ser construído de acordo com o projeto fornecido pela contratante e será exigido uma garantia de 180 (cento e oitenta) dias para as junções soldáveis, resistência e pintura, bem como para todas os itens produzidos pela contratada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00
z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00
dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00
jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00
kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a execução dos serviços será definido conforme o local onde os serviços serão realizados:

a) Na oficina do contratado: O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 2 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e outros clientes.

b) Nas dependências da contratante: O prazo máximo para atendimento será de 6 (seis) horas após a solicitação.

14.2. Para a entrega de materiais adquiridos, o prazo máximo aceitável será de 2 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de materiais no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF n° 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretaria Municipal de Esportes, CPF n° 014.XXX.XXX-30;

e) MARIA CRISTINA GUZZO, Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;

f) DANIEL HAWERROTH, Secretaria Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92;

g) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

h) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes

servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE: _____

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ 540.760,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUZZO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 17/2026** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e**

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE Nº ____: _____

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas

no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 17/2026** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00
z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00
dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00

jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00

kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00

mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00

oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00

ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00

uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

f) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX;

g) MARIA CRISTINA GUZZO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00; e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-

92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTA - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUZZO – Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **17 DE ABRIL DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 30 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

contrato passará para R$ 397.900,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
Vigência: 11/02/2027
Tomazina, 30 de março 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:68756D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade Nº 01/2025 – Processo Nº 03/2025
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública Para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: Saldo de até R$ 12.560,00 no ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 18 de março de 2027.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1E509F9F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade Nº 01/2025 – Processo Nº 03/2025
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Datalegis – Assessoria, Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda – ME.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: Saldo de até R$ 8.660,00 no ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 18 de março de 2027.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:25A499C6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade Nº 01/2025 – Processo Nº 03/2025
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública Para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: Saldo de até R$ 21.920,00 no ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 18 de março de 2027.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:93C107B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **15 DE ABRIL DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE USO DOMÉSTICO, BEM COMO ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 30 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:8BD63681

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **17 DE ABRIL DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 30 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:334CF27F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°7050/2026

DECRETO N°7050/2026
Data 30.03.2026

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora em Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1402-8/1	Simone Grein Borges Streher	Enfermeira	24/03/2026 a 22/05/2026

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DCE4E3EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 7048/2026

Data 30/03/2026

Revoga o Decreto nº 6944/2026 de 09/02/2026, que declarou Imóvel de utilidade pública, e outrasprovidências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A PROCRASTINAÇÃO POR PARTE DA OUTORGANTE POR NÃO APOR SUA ASSINATURA NA ESCRITURA PÚBLICA
D E C R E T A
Art. 1°- Fica Revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 6944/2026, de 09/02/2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, as áreas de terra abaixo descrita:
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: LOTE 01-A, QDR. 67, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS
Proprietário: MARIA CLAUDIA FERREIRA
Endereço: PERIMETRO URBANO
Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR
Comarca: Catanduvas-PR
Área: 299,39 m 2
Perímetro: 71,02 m
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 185°29'57" e a distância de 22,09 m até o vértice P-01;
LADO ESQUERDO: deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 261°05'00" e a distância de 3,59 m até o vértice P-2; deste segue, com azimute de 261°05'00" e a distância de 6,87 m até o vértice P-3; FUNDOS: deste, segue pelo limite da faixa de domínio do trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), confrontando com o LI 01-B, QDR 67, do LOTEAMENTO TRÊS BARRAS, com azimute de 341°39'03" e a distância de 19,21 m até o vértice P-4; LADO DIREITO: deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com o azimute de 73°48'02" e a distância de 19,26 m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma Área: 299,39 m2. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, de propriedade da senhora **Maria Cláudia Ferreira. Art. 2°-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2E88FFE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 7049/2026

Data 30/03/2026

Revoga o Decreto nº 6098/2026 de 25/02/2026, que desapropriou imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A PROCRASTINAÇÃO POR PARTE DA OUTORGANTE POR NÃO APOR SUA ASSINATURA NA ESCRITURA PÚBLICA
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado em seu inteiro ter o Decreto 6098/2026 de 25/02/2026, que desapropriou o imóvel abaixo declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 6944/2026, de 09/02/2026, para construção de rodovia.
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: LOTE 01-A, QDR. 67, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS
Proprietário: MARIA CLAUDIA FERREIRA
Endereço: PERIMETRO URBANO
Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR
Comarca: Catanduvas-PR
Área: 299,39 m 2
Perímetro: 71,02 m
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 185°29'57" e a distância de 22,09 m até o vértice P-01;
LADO ESQUERDO: deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 261°05'00" e a

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: M2 Val. Ref.: 280,00

Descrição: VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	279,90
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / VIDRO CRISTAL	280,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: M2 Val. Ref.: 290,00

Descrição: VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	289,90
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / VIDRO CANELADO	290,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: M2 Val. Ref.: 328,00

Descrição: ESPELHO CRISTAL E=4mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / ESPELHO CRISTAL	328,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	327,95

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M Val. Ref.: 185,00

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	184,98
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	185,00
ANDRÉ F GRANDI LTDA	propria / propria	185,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M Val. Ref.: 238,00

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	237,50
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	238,00
ANDRÉ F GRANDI LTDA	propria / propria	238,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: M2 Val. Ref.: 450,00

Descrição: CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	449,80
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	450,00
ANDRÉ F GRANDI LTDA	propria / propria	450,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: M2 Val. Ref.: 848,00

Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	848,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	847,80

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: M2 Val. Ref.: 890,00

Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	889,60
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	890,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: M2 Val. Ref.: 450,00

Descrição: GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	449,50
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	450,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: M2 Val. Ref.: 430,00

Descrição: GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	429,50
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	430,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: M2 Val. Ref.: 190,00

Descrição: TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	189,50
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	190,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: M2 Val. Ref.: 35,00

Descrição: PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	34,90
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	35,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 35,00

Descrição: TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	35,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	34,90

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: KG Val. Ref.: 32,00

Descrição: TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	31,99
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	32,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: KG Val. Ref.: 35,00

Descrição: Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	35,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	34,99

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: KG Val. Ref.: 35,00

Descrição: CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	34,99
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	35,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 975,00

Descrição: TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	974,99
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	975,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.120,00

Descrição: TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.119,99
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	1.120,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 890,00

Descrição: PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	890,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	889,99

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: M Val. Ref.: 35,00

Descrição: BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	34,50
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	35,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: M Val. Ref.: 39,00

Descrição: PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	39,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	38,90

LOTE 22

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 99,00

Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	98,90
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	99,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: hr Val. Ref.: 115,00

Descrição: MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.

tor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	115,00
ANDRÉ F GRANDI LTDA	propria / propria	115,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	114,80

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 640 Unidade: hr Val. Ref.: 125,00

Descrição: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	125,00
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	124,70
ANDRÉ F GRANDI LTDA	propria / propria	25,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/04/2026 09:31:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRÉ F GRANDI LTDA
13/04/2026 09:46:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA
14/04/2026 08:36:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRÉ F GRANDI LTDA
15/04/2026 15:57:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
16/04/2026 08:43:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
17/04/2026 09:15:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

por gentileza aguardem, logo iniciaremos a disputa

LOTE 1 - JULGAMENTO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 10.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	660	76.272.897/0001-74	279,90	179,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	606	51.189.424/0001-87	280,00	184,00	2,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	**280,00**
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**279,90**
17/04/2026 09:19:27	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**279,00**
17/04/2026 09:19:38	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	**278,90**
17/04/2026 09:20:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**275,00**
17/04/2026 09:21:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	**274,00**
17/04/2026 09:21:36	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**270,00**
17/04/2026 09:22:42	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	**269,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:22:52	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	265,00
17/04/2026 09:24:03	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	264,00
17/04/2026 09:25:01	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	260,00
17/04/2026 09:25:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	259,00
17/04/2026 09:26:05	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	255,00
17/04/2026 09:27:12	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	254,00
17/04/2026 09:27:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:27:36	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	230,00
17/04/2026 09:28:32	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	229,00
17/04/2026 09:28:55	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	225,00
17/04/2026 09:29:39	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	224,00
17/04/2026 09:29:46	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	220,00
17/04/2026 09:30:01	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	219,00
17/04/2026 09:30:09	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	215,00
17/04/2026 09:30:29	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	214,00
17/04/2026 09:30:35	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	210,00
17/04/2026 09:31:19	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	209,00
17/04/2026 09:31:25	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	200,00
17/04/2026 09:32:16	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	199,00
17/04/2026 09:32:26	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	195,00
17/04/2026 09:33:32	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	194,00
17/04/2026 09:33:40	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	190,00
17/04/2026 09:34:28	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	189,00
17/04/2026 09:34:40	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	185,00
17/04/2026 09:35:17	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	184,00
17/04/2026 09:35:28	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	179,00
17/04/2026 09:37:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:37:28	JULGAMENTO		

LOTE 2 - JULGAMENTO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 167,00 **Valor Total:** 13.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	381	76.272.897/0001-74	289,90	167,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	342	51.189.424/0001-87	290,00	168,00	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	290,00
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	289,90
17/04/2026 09:19:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	289,00
17/04/2026 09:19:46	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	288,00
17/04/2026 09:20:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	280,00
17/04/2026 09:21:18	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	279,00
[illegible]04/2026 09:21:30	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	275,00
17/04/2026 09:21:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	274,00
17/04/2026 09:21:46	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	270,00
17/04/2026 09:22:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	269,00
17/04/2026 09:23:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	265,00
17/04/2026 09:24:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	264,00
17/04/2026 09:25:21	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	260,00
17/04/2026 09:26:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	259,00
17/04/2026 09:26:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	255,00
17/04/2026 09:27:20	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	254,00
17/04/2026 09:27:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:27:31	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	230,00
17/04/2026 09:28:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	229,00
17/04/2026 09:28:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	200,00
17/04/2026 09:29:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	199,00
[illegible]04/2026 09:29:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	195,00
17/04/2026 09:29:45	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	194,00
17/04/2026 09:29:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	190,00
17/04/2026 09:30:38	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	189,00
17/04/2026 09:30:46	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	185,00
17/04/2026 09:31:25	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	184,00
17/04/2026 09:31:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	180,00
17/04/2026 09:32:37	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	179,00
17/04/2026 09:32:53	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	175,00
17/04/2026 09:34:36	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	174,00
17/04/2026 09:35:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	169,00
17/04/2026 09:35:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	168,00
17/04/2026 09:35:40	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	167,00
17/04/2026 09:37:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:37:40	**JULGAMENTO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 3 - JULGAMENTO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ESPELHO CRISTAL E=4mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 10.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	638	76.272.897/0001-74	327,95	215,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	328,00	219,00	1,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	PUBLICADO		
31/03/2026 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
17/04/2026 09:19:07	DISPUTA		
17/04/2026 09:19:07	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	328,00
17/04/2026 09:19:07	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	327,95
17/04/2026 09:19:54	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	327,90
17/04/2026 09:19:59	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	326,00
17/04/2026 09:21:25	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	325,00
17/04/2026 09:21:41	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	320,00
17/04/2026 09:23:00	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	319,00
17/04/2026 09:23:07	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	315,00
17/04/2026 09:24:38	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	314,00
17/04/2026 09:25:27	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	310,00
17/04/2026 09:26:06	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	309,00
17/04/2026 09:27:13	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	300,00
17/04/2026 09:27:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:27:26	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	299,00
17/04/2026 09:27:56	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	270,00
17/04/2026 09:28:45	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	269,00
17/04/2026 09:29:06	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	260,00
17/04/2026 09:30:52	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	259,00
17/04/2026 09:30:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	255,00
17/04/2026 09:31:31	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	254,00
17/04/2026 09:31:37	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	250,00
17/04/2026 09:32:43	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	249,00
17/04/2026 09:32:49	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	240,00
17/04/2026 09:33:48	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	239,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:33:56	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	235,00
17/04/2026 09:34:41	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	234,00
17/04/2026 09:34:51	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	229,00
17/04/2026 09:35:35	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	228,00
17/04/2026 09:35:46	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	227,00
17/04/2026 09:36:35	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	226,00
17/04/2026 09:36:51	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	220,00
17/04/2026 09:37:35	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	219,00
17/04/2026 09:37:47	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	215,00
17/04/2026 09:39:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:39:48	JULGAMENTO		

LOTE 4 - JULGAMENTO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 125,00 **Valor Total:** 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	241	76.272.897/0001-74	184,98	125,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	823	51.189.424/0001-87	185,00	127,00	1,60	Sim
3	ANDRÉ F GRANDI LTDA	402	41.791.576/0001-00	185,00	153,00	20,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	PUBLICADO		
31/03/2026 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
17/04/2026 09:19:07	DISPUTA		
17/04/2026 09:19:07	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	184,98
17/04/2026 09:19:07	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	185,00
17/04/2026 09:19:07	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	185,00
17/04/2026 09:19:53	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	184,00
17/04/2026 09:20:05	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	183,00
17/04/2026 09:20:37	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	180,00
17/04/2026 09:21:33	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	179,00
17/04/2026 09:21:51	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	175,00
17/04/2026 09:23:06	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	174,00
17/04/2026 09:23:12	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	170,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:24:41	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	169,00
17/04/2026 09:24:51	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	169,00
17/04/2026 09:24:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	168,00
17/04/2026 09:25:04	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	167,00
17/04/2026 09:25:17	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	165,00
17/04/2026 09:26:12	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	164,00
17/04/2026 09:26:48	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	163,00
17/04/2026 09:26:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	160,00
17/04/2026 09:27:31	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	159,00
17/04/2026 09:27:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:28:17	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	158,90
17/04/2026 09:28:26	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	155,00
17/04/2026 09:28:51	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	154,90
17/04/2026 09:28:52	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	154,00
17/04/2026 09:29:00	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	150,00
17/04/2026 09:30:00	LANCE	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	153,00
17/04/2026 09:30:44	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	149,00
17/04/2026 09:30:51	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	145,00
17/04/2026 09:31:37	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	144,00
17/04/2026 09:31:43	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	140,00
17/04/2026 09:32:52	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	139,00
17/04/2026 09:32:59	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	135,00
17/04/2026 09:33:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	134,00
17/04/2026 09:34:03	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	130,00
17/04/2026 09:35:43	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	129,00
17/04/2026 09:35:53	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	128,00
17/04/2026 09:36:43	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	127,00
17/04/2026 09:36:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	125,00
17/04/2026 09:38:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:38:57	JULGAMENTO		

LOTE 5 - JULGAMENTO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	788	76.272.897/0001-74	237,50	200,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	976	41.791.576/0001-00	238,00	209,90	4,95	Sim
3	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	138	51.189.424/0001-87	238,00	213,00	1,48	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**238,00**
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**238,00**
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**237,50**
17/04/2026 09:20:02	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**237,00**
17/04/2026 09:20:17	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**236,00**
17/04/2026 09:20:42	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**230,00**
17/04/2026 09:21:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**229,00**
17/04/2026 09:21:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**225,00**
17/04/2026 09:23:19	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**224,00**
17/04/2026 09:23:28	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**220,00**
17/04/2026 09:24:48	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**219,00**
17/04/2026 09:25:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**218,00**
17/04/2026 09:25:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**215,00**
17/04/2026 09:26:19	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**214,00**
17/04/2026 09:26:27	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**213,90**
17/04/2026 09:27:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**213,00**
17/04/2026 09:27:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:27:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**210,00**
17/04/2026 09:28:27	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**209,90**
17/04/2026 09:28:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**200,00**
17/04/2026 09:30:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:30:44	**JULGAMENTO**		

LOTE 6 - JULGAMENTO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	054	76.272.897/0001-74	449,80	310,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	063	51.189.424/0001-87	450,00	314,00	1,29	Sim
3	ANDRÉ F GRANDI LTDA	987	41.791.576/0001-00	450,00	398,00	26,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	450,00
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	450,00
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	449,80
17/04/2026 09:20:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	449,00
17/04/2026 09:20:19	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	448,00
17/04/2026 09:20:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	447,00
17/04/2026 09:20:48	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	440,00
17/04/2026 09:22:02	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	439,00
17/04/2026 09:22:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	435,00
17/04/2026 09:23:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	434,00
17/04/2026 09:23:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	430,00
17/04/2026 09:25:15	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	429,00
17/04/2026 09:25:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	425,00
17/04/2026 09:26:13	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	424,90
17/04/2026 09:26:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	423,00
17/04/2026 09:26:41	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	422,00
17/04/2026 09:27:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	420,00
17/04/2026 09:27:54	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	419,00
17/04/2026 09:27:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:11	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	400,00
17/04/2026 09:28:38	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	399,90
17/04/2026 09:29:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	399,00
17/04/2026 09:29:17	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	370,00
17/04/2026 09:30:20	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	398,00
17/04/2026 09:31:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	369,00
17/04/2026 09:32:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	360,00
17/04/2026 09:33:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	359,00
17/04/2026 09:33:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	350,00
17/04/2026 09:34:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	349,00
17/04/2026 09:34:15	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	339,00
17/04/2026 09:34:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	338,00
17/04/2026 09:34:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	329,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:35:53	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	328,00
17/04/2026 09:36:03	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	327,00
17/04/2026 09:36:50	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	326,00
17/04/2026 09:37:02	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	319,00
17/04/2026 09:37:43	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	318,00
17/04/2026 09:37:53	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	315,00
17/04/2026 09:38:33	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	314,00
17/04/2026 09:38:40	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	310,00
17/04/2026 09:40:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:40:40	JULGAMENTO		

LOTE 7 - JULGAMENTO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 688,00 **Valor Total:** 20.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	164	76.272.897/0001-74	847,80	688,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	779	51.189.424/0001-87	848,00	689,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	PUBLICADO		
31/03/2026 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
17/04/2026 09:19:08	DISPUTA		
17/04/2026 09:19:08	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	848,00
17/04/2026 09:19:08	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	847,80
17/04/2026 09:20:40	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	847,50
17/04/2026 09:20:54	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	840,00
17/04/2026 09:22:12	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	839,00
17/04/2026 09:22:58	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	835,00
17/04/2026 09:23:33	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	834,00
17/04/2026 09:23:52	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	830,00
17/04/2026 09:25:22	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	829,00
17/04/2026 09:25:39	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	820,00
17/04/2026 09:26:37	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	819,00
17/04/2026 09:27:19	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	815,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:27:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	814,00
17/04/2026 09:28:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	800,00
17/04/2026 09:29:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	799,00
17/04/2026 09:29:23	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	785,00
17/04/2026 09:30:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	784,00
17/04/2026 09:31:05	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	780,00
17/04/2026 09:31:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	779,00
17/04/2026 09:31:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	770,00
17/04/2026 09:31:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	769,00
17/04/2026 09:32:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	760,00
17/04/2026 09:33:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	759,00
17/04/2026 09:33:24	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	749,00
17/04/2026 09:34:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	748,00
17/04/2026 09:34:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	740,00
17/04/2026 09:34:58	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	739,00
17/04/2026 09:35:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	728,00
17/04/2026 09:36:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	727,00
17/04/2026 09:36:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	720,00
17/04/2026 09:37:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	719,00
17/04/2026 09:37:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	715,00
17/04/2026 09:37:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	714,00
17/04/2026 09:38:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	710,00
17/04/2026 09:38:41	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	709,00
17/04/2026 09:38:58	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	699,00
17/04/2026 09:39:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	698,00
17/04/2026 09:39:38	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	690,00
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	689,00
17/04/2026 09:40:13	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	688,00
17/04/2026 09:42:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:42:14 **JULGAMENTO**

LOTE 8 - JULGAMENTO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 830,00 **Valor Total:** 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	345	76.272.897/0001-74	889,60	830,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	194	51.189.424/0001-87	890,00	849,00	2,29	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	890,00
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	889,60
17/04/2026 09:20:09	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	880,00
17/04/2026 09:20:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	879,00
17/04/2026 09:21:00	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	870,00
17/04/2026 09:22:20	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	869,00
17/04/2026 09:23:20	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	865,00
17/04/2026 09:23:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	864,00
17/04/2026 09:24:06	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	860,00
17/04/2026 09:25:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	859,00
17/04/2026 09:25:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	850,00
17/04/2026 09:26:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	849,00
17/04/2026 09:27:43	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	830,00
17/04/2026 09:27:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:29:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:29:43	**JULGAMENTO**		

LOTE 9 - JULGAMENTO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	634	76.272.897/0001-74	449,50	320,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	886	51.189.424/0001-87	450,00	329,00	2,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	450,00
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	449,50
17/04/2026 09:20:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	440,00
17/04/2026 09:22:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	439,00
17/04/2026 09:23:39	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	435,00
17/04/2026 09:23:46	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	434,00
17/04/2026 09:23:58	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	430,00
17/04/2026 09:25:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	429,00
17/04/2026 09:25:52	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	425,00
17/04/2026 09:26:58	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	424,00
17/04/2026 09:27:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	420,00
17/04/2026 09:28:19	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	419,00
17/04/2026 09:28:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:31	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	415,00
17/04/2026 09:29:24	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	414,00
17/04/2026 09:29:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	410,00
17/04/2026 09:30:18	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	409,00
17/04/2026 09:30:24	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	400,00
17/04/2026 09:32:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	399,00
17/04/2026 09:32:24	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	390,00
17/04/2026 09:32:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	385,00
17/04/2026 09:33:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	384,00
17/04/2026 09:33:30	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	380,00
17/04/2026 09:34:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	379,00
17/04/2026 09:34:34	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	375,00
17/04/2026 09:35:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	374,00
17/04/2026 09:35:14	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	369,00
17/04/2026 09:36:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	368,00
17/04/2026 09:36:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	350,00
17/04/2026 09:37:10	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	349,00
17/04/2026 09:37:23	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	345,00
17/04/2026 09:38:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	344,00
17/04/2026 09:38:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	330,00
17/04/2026 09:38:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	329,00
17/04/2026 09:39:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	320,00
17/04/2026 09:41:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:41:10	**JULGAMENTO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 10 - JULGAMENTO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 305,00 **Valor Total:** 15.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	270	76.272.897/0001-74	429,50	305,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	566	51.189.424/0001-87	430,00	308,00	0,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:09	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	430,00
17/04/2026 09:19:09	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	429,50
17/04/2026 09:21:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	429,00
17/04/2026 09:21:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	420,00
17/04/2026 09:22:34	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	419,00
17/04/2026 09:23:34	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	415,00
'04/2026 09:23:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	414,00
17/04/2026 09:24:18	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	410,00
17/04/2026 09:25:46	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	409,00
17/04/2026 09:25:59	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	400,00
17/04/2026 09:27:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	399,00
17/04/2026 09:27:26	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	370,00
17/04/2026 09:27:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	369,00
17/04/2026 09:28:37	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	360,00
17/04/2026 09:29:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	359,00
17/04/2026 09:29:39	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	350,00
17/04/2026 09:30:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	349,00
17/04/2026 09:30:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	345,00
17/04/2026 09:30:34	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	344,00
17/04/2026 09:30:41	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	340,00
17/04/2026 09:32:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	339,00
17/04/2026 09:32:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	335,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:33:39	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	334,00
17/04/2026 09:33:47	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	329,00
17/04/2026 09:35:11	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	328,00
17/04/2026 09:35:20	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	320,00
17/04/2026 09:36:18	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	319,00
17/04/2026 09:36:27	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	315,00
17/04/2026 09:37:19	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	314,00
17/04/2026 09:37:29	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	309,00
17/04/2026 09:38:09	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	308,00
17/04/2026 09:38:18	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	305,00
17/04/2026 09:40:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:40:18	JULGAMENTO		

LOTE 11 - JULGAMENTO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16

Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 175,00 **Valor Total:** 12.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	189	76.272.897/0001-74	189,50	175,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	032	51.189.424/0001-87	190,00	178,00	1,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	PUBLICADO		
31/03/2026 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
17/04/2026 09:39:49	DISPUTA		
17/04/2026 09:39:49	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	190,00
17/04/2026 09:39:49	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	189,50
17/04/2026 09:40:13	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	189,00
17/04/2026 09:40:28	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	188,00
17/04/2026 09:43:05	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	187,00
17/04/2026 09:43:21	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	185,00
17/04/2026 09:45:59	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	184,00
17/04/2026 09:46:10	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	180,00
17/04/2026 09:47:49	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	179,00
17/04/2026 09:47:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:47:59	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	175,00
17/04/2026 09:48:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	178,00
17/04/2026 09:50:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:50:03 JULGAMENTO

LOTE 12 - JULGAMENTO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	778	76.272.897/0001-74	34,90	20,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	934	51.189.424/0001-87	35,00	22,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	35,00
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	34,90
17/04/2026 09:40:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	34,00
17/04/2026 09:40:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	30,00
17/04/2026 09:43:14	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	29,00
17/04/2026 09:43:27	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	28,00
17/04/2026 09:46:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	27,00
17/04/2026 09:46:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	26,00
17/04/2026 09:48:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	25,00
17/04/2026 09:48:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:48:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	24,00
17/04/2026 09:50:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	22,00
17/04/2026 09:50:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	20,00
17/04/2026 09:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:52:56 JULGAMENTO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 13 - JULGAMENTO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	235	76.272.897/0001-74	34,90	21,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	568	51.189.424/0001-87	35,00	23,00	9,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**35,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,90**
17/04/2026 09:40:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**34,00**
17/04/2026 09:40:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**29,00**
17/04/2026 09:43:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**28,00**
17/04/2026 09:46:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**27,00**
17/04/2026 09:46:34	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**26,00**
17/04/2026 09:48:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**25,00**
17/04/2026 09:48:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:01	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:50:55	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**23,00**
17/04/2026 09:51:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**21,00**
17/04/2026 09:53:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:53:19	**JULGAMENTO**		

LOTE 14 - JULGAMENTO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 16.100,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	303	76.272.897/0001-74	31,99	23,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	290	51.189.424/0001-87	32,00	24,00	4,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**32,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**31,99**
17/04/2026 09:40:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**31,00**
17/04/2026 09:41:03	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**29,00**
17/04/2026 09:44:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:46:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**26,00**
17/04/2026 09:46:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**25,00**
17/04/2026 09:48:46	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**24,00**
17/04/2026 09:48:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**23,00**
17/04/2026 09:51:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:51:13	**JULGAMENTO**		

LOTE 15 - JULGAMENTO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.

Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	946	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	656	51.189.424/0001-87	35,00	24,00	4,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**35,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,99**
17/04/2026 09:41:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**34,00**
17/04/2026 09:41:20	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**29,00**
17/04/2026 09:44:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:46:32	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**26,00**
17/04/2026 09:46:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**25,00**
17/04/2026 09:48:56	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**24,00**
17/04/2026 09:48:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**23,00**
17/04/2026 09:51:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:51:44	**JULGAMENTO**		

LOTE 16 - JULGAMENTO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	228	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	974	51.189.424/0001-87	35,00	24,00	4,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**35,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,99**
17/04/2026 09:41:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**34,00**
17/04/2026 09:41:43	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**29,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:44:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	27,00
17/04/2026 09:46:43	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	26,00
17/04/2026 09:46:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	25,00
17/04/2026 09:49:01	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	24,00
17/04/2026 09:49:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	23,00
17/04/2026 09:51:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:51:17	**JULGAMENTO**

LOTE 17 - JULGAMENTO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 930,00 **Valor Total:** 9.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	975,00	930,00		Sim
2	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	801	76.272.897/0001-74	974,99	935,00	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	975,00
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	974,99
17/04/2026 09:41:14	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	974,00
17/04/2026 09:41:29	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	950,00
17/04/2026 09:44:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	949,00
17/04/2026 09:44:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	940,00
17/04/2026 09:46:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	939,00
17/04/2026 09:47:41	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	935,00
17/04/2026 09:49:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	930,00
17/04/2026 09:49:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:51:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA TB FERNANDES LTDA

17/04/2026 09:51:11	**JULGAMENTO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 18 - JULGAMENTO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 779,00 **Valor Total:** 7.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	301	76.272.897/0001-74	1.119,99	779,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	561	51.189.424/0001-87	1.120,00	780,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	1.120,00
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	1.119,99
17/04/2026 09:41:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	1.118,00
17/04/2026 09:41:38	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	1.100,00
17/04/2026 09:44:17	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	1.099,00
17/04/2026 09:44:53	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	1.080,00
/04/2026 09:46:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	1.070,00
17/04/2026 09:48:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	1.000,00
17/04/2026 09:48:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	999,00
17/04/2026 09:49:38	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	980,00
17/04/2026 09:51:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	979,00
17/04/2026 09:51:31	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	975,00
17/04/2026 09:52:26	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	974,00
17/04/2026 09:52:53	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	969,00
17/04/2026 09:54:02	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	968,00
17/04/2026 09:54:15	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	960,00
17/04/2026 09:54:38	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	959,00
17/04/2026 09:54:45	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	955,00
17/04/2026 09:55:04	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	954,00
17/04/2026 09:55:11	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	950,00
17/04/2026 09:55:34	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	949,00
17/04/2026 09:55:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	945,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:56:06	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	944,00
17/04/2026 09:56:23	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	940,00
17/04/2026 09:56:35	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	939,00
17/04/2026 09:56:46	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	935,00
17/04/2026 09:57:01	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	934,00
17/04/2026 09:57:36	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	930,00
17/04/2026 09:57:48	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	929,00
17/04/2026 09:58:00	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	925,00
17/04/2026 09:58:17	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	924,00
17/04/2026 09:58:55	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	920,00
17/04/2026 09:59:02	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	919,00
17/04/2026 09:59:18	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	915,00
17/04/2026 09:59:27	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	914,00
17/04/2026 09:59:35	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	910,00
17/04/2026 09:59:54	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	909,00
17/04/2026 10:00:01	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	908,00
17/04/2026 10:00:34	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	907,00
17/04/2026 10:00:42	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	905,00
17/04/2026 10:01:08	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	904,00
17/04/2026 10:01:22	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	899,00
17/04/2026 10:01:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	898,00
17/04/2026 10:02:04	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	897,00
17/04/2026 10:02:18	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	896,00
17/04/2026 10:02:28	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	895,00
17/04/2026 10:02:39	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	894,00
17/04/2026 10:03:33	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	890,00
17/04/2026 10:03:44	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	889,00
17/04/2026 10:03:55	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	887,00
17/04/2026 10:04:14	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	886,00
17/04/2026 10:04:28	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	884,00
17/04/2026 10:04:38	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	883,00
17/04/2026 10:04:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	870,00
17/04/2026 10:05:16	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	850,00
17/04/2026 10:05:51	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	869,00
17/04/2026 10:07:05	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	849,00
17/04/2026 10:07:21	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	800,00
17/04/2026 10:08:31	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	799,00
17/04/2026 10:09:03	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	797,00
17/04/2026 10:09:23	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	796,00
17/04/2026 10:10:00	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	795,00
17/04/2026 10:10:35	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	794,00
17/04/2026 10:11:08	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	780,00
17/04/2026 10:12:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	779,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:14:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 10:14:58 **JULGAMENTO**

LOTE 19 - JULGAMENTO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 599,00 **Valor Total:** 14.975,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	543	76.272.897/0001-74	889,99	599,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	874	51.189.424/0001-87	890,00	600,00	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	PUBLICADO		
31/03/2026 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
17/04/2026 09:39:50	DISPUTA		
17/04/2026 09:39:50	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	890,00
17/04/2026 09:39:50	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	889,99
04/2026 09:41:38	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	888,00
17/04/2026 09:41:50	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	880,00
17/04/2026 09:44:26	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	850,00
17/04/2026 09:44:47	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	845,00
17/04/2026 09:47:09	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	840,00
17/04/2026 09:48:41	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	835,00
17/04/2026 09:48:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:49:42	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	800,00
17/04/2026 09:50:00	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	790,00
17/04/2026 09:51:30	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	789,00
17/04/2026 09:51:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	785,00
17/04/2026 09:52:33	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	784,00
17/04/2026 09:52:47	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	780,00
17/04/2026 09:53:31	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	779,00
17/04/2026 09:53:40	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	770,00
17/04/2026 09:53:56	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	769,00
17/04/2026 09:54:04	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	760,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:54:12	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	759,00
17/04/2026 09:54:23	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	755,00
17/04/2026 09:54:45	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	754,00
17/04/2026 09:54:54	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	750,00
17/04/2026 09:55:11	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	749,00
17/04/2026 09:55:17	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	745,00
17/04/2026 09:55:40	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	744,00
17/04/2026 09:56:02	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	740,00
17/04/2026 09:56:14	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	739,00
17/04/2026 09:56:29	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	730,00
17/04/2026 09:56:43	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	729,00
17/04/2026 09:57:05	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	725,00
17/04/2026 09:57:13	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	724,00
17/04/2026 09:57:43	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	720,00
17/04/2026 09:57:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	719,00
17/04/2026 09:58:05	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	715,00
17/04/2026 09:58:23	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	714,00
17/04/2026 09:59:11	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	712,00
17/04/2026 09:59:19	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	711,00
17/04/2026 09:59:30	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	710,00
17/04/2026 10:00:04	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	709,00
17/04/2026 10:00:19	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	705,00
17/04/2026 10:00:29	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	704,00
17/04/2026 10:00:53	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	700,00
17/04/2026 10:01:19	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	699,00
17/04/2026 10:01:30	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	698,00
17/04/2026 10:01:45	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	697,00
17/04/2026 10:02:13	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	680,00
17/04/2026 10:02:29	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	679,00
17/04/2026 10:03:26	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	675,00
17/04/2026 10:03:52	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	674,00
17/04/2026 10:04:01	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	670,00
17/04/2026 10:04:22	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	669,00
17/04/2026 10:04:42	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	665,00
17/04/2026 10:04:51	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	664,00
17/04/2026 10:05:04	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	660,00
17/04/2026 10:05:23	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	650,00
17/04/2026 10:06:28	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	649,00
17/04/2026 10:06:43	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	600,00
17/04/2026 10:07:15	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	599,00
17/04/2026 10:09:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 10:09:15	JULGAMENTO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 20 - JULGAMENTO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	362	76.272.897/0001-74	34,50	19,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	432	51.189.424/0001-87	35,00	23,00	21,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**35,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,50**
17/04/2026 09:41:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**34,00**
17/04/2026 09:42:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:44:35	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**29,00**
17/04/2026 09:45:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:47:18	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**26,00**
17/04/2026 09:49:21	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:49:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**23,00**
17/04/2026 09:50:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**19,00**
17/04/2026 09:52:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:52:07	**JULGAMENTO**		

LOTE 21 - JULGAMENTO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	664	76.272.897/0001-74	38,90	24,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	467	51.189.424/0001-87	39,00	26,00	8,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**39,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**38,90**
17/04/2026 09:41:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**38,00**
17/04/2026 09:42:24	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**35,00**
17/04/2026 09:44:42	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**34,00**
17/04/2026 09:45:06	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:47:26	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**29,00**
17/04/2026 09:49:26	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:49:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:50:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**26,00**
17/04/2026 09:50:45	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:52:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:52:46	**JULGAMENTO**	

LOTE 22 - JULGAMENTO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 15.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	443	76.272.897/0001-74	98,90	79,00		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	485	51.189.424/0001-87	99,00	80,00	1,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	98,90
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 485)	99,00
17/04/2026 09:42:04	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 485)	98,00
17/04/2026 09:42:28	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	95,00
17/04/2026 09:44:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 485)	80,00
17/04/2026 09:45:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	79,00
17/04/2026 09:49:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

)4/2026 09:49:51	**JULGAMENTO**	

LOTE 23 - JULGAMENTO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 41,99 **Valor Total:** 20.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	559	76.272.897/0001-74	114,80	41,99		Sim
2	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	479	51.189.424/0001-87	115,00	42,90	2,17	Sim
3	ANDRÉ F GRANDI LTDA	130	41.791.576/0001-00	115,00	110,00	156,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 130)	115,00
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	115,00
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	114,80
17/04/2026 09:40:22	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 130)	110,00
17/04/2026 09:40:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	100,00
17/04/2026 09:42:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	99,00
17/04/2026 09:42:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	95,00
17/04/2026 09:45:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	90,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:45:18	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	89,00
17/04/2026 09:47:34	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	88,00
17/04/2026 09:48:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	85,00
17/04/2026 09:48:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:50:20	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	84,00
17/04/2026 09:50:40	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	80,00
17/04/2026 09:51:48	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	79,00
17/04/2026 09:52:03	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	75,00
17/04/2026 09:53:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	74,00
17/04/2026 09:53:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	72,00
17/04/2026 09:53:25	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	71,00
17/04/2026 09:53:48	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	69,00
17/04/2026 09:54:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	68,00
17/04/2026 09:54:30	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	65,00
17/04/2026 09:54:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	64,00
17/04/2026 09:55:01	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	60,00
17/04/2026 09:55:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	59,00
17/04/2026 09:56:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	57,00
17/04/2026 09:56:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	56,00
17/04/2026 09:57:29	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	55,00
17/04/2026 09:57:41	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	54,00
17/04/2026 09:57:48	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	53,00
17/04/2026 09:58:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	52,00
17/04/2026 09:59:00	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	50,00
17/04/2026 09:59:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	49,00
17/04/2026 09:59:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	48,00
17/04/2026 09:59:42	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	47,00
17/04/2026 09:59:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	45,00
17/04/2026 10:00:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	44,90
17/04/2026 10:00:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	43,00
17/04/2026 10:00:42	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	42,90
17/04/2026 10:01:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	41,99

17/04/2026 10:03:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 10:03:10 **JULGAMENTO**

17/04/2026 10:13:40 **MENSAGEM** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
tem como cancelar esse lance por favor

17/04/2026 10:14:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
posso te desclassificar no item

LOTE 24 - JULGAMENTO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: hr Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
Descrição: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.
Quantidade: 640 **Valor Unit.:** 62,00 **Valor Total:** 39.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	522	51.189.424/0001-87	125,00	62,00		Sim
2	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	703	76.272.897/0001-74	124,70	62,50	0,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANDRÉ F GRANDI LTDA	489	41.791.576/0001-00	25,00	25,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**125,00**
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 489)	**25,00**
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**124,70**
17/04/2026 09:42:18	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**24,00**
17/04/2026 09:42:36	**MENSAGEM**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 24,00.			
17/04/2026 09:42:56	**MENSAGEM**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	
esse vai ter que comprir o valor kkkk			
17/04/2026 09:45:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
ance do PARTICIPANTE 522 no valor de 24,00 foi cancelado.			
17/04/2026 09:45:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**123,00**
17/04/2026 09:45:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 489: confirma esse lance?			
17/04/2026 09:46:24	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:47:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 24,00 foi cancelado.			
17/04/2026 09:47:19	**MENSAGEM**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	
solicito cancelamento de meu lance no valor de 24,00			
17/04/2026 09:48:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ANDRÉ F GRANDI LTDA desclassificado. Motivo: proposta inexequível			
17/04/2026 09:49:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**120,00**
17/04/2026 09:49:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**119,00**
17/04/2026 09:50:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**118,00**
17/04/2026 09:50:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**115,00**
17/04/2026 09:51:58	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**114,00**
17/04/2026 09:52:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**110,00**
17/04/2026 09:53:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**109,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:53:18	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	105,00
17/04/2026 09:53:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	104,00
17/04/2026 09:53:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	100,00
17/04/2026 09:54:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	99,00
17/04/2026 09:54:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	95,00
17/04/2026 09:54:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	94,00
17/04/2026 09:55:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	90,00
17/04/2026 09:55:26	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	89,00
17/04/2026 09:56:13	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	85,00
17/04/2026 09:56:28	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	84,00
17/04/2026 09:56:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	55,00
17/04/2026 09:56:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	54,00
17/04/2026 09:57:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	53,00
17/04/2026 09:58:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	52,00
17/04/2026 09:59:06	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	50,00
17/04/2026 09:59:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	49,00
17/04/2026 09:59:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	48,00
17/04/2026 10:00:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	47,90
17/04/2026 10:00:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	45,00
17/04/2026 10:00:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	44,90
17/04/2026 10:01:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	43,00
17/04/2026 10:01:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 43,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:01:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 44,90 foi cancelado.			
17/04/2026 10:01:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 45,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
ance do PARTICIPANTE 522 no valor de 47,90 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 48,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	47,00
17/04/2026 10:02:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 49,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 47,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 50,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 52,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 53,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 54,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 55,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:03:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
parem de palhaçada			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:03:20	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**79,00**
17/04/2026 10:03:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**78,00**
17/04/2026 10:03:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**75,00**
17/04/2026 10:04:04	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**74,00**
17/04/2026 10:04:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**73,00**
17/04/2026 10:04:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e eu vou excluir todos os lances absurdos			
17/04/2026 10:04:28	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**72,00**
17/04/2026 10:04:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**70,00**
17/04/2026 10:05:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**69,00**
17/04/2026 10:06:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**68,00**
17/04/2026 10:06:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**67,00**
)4/2026 10:07:21	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**66,00**
17/04/2026 10:07:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**65,00**
17/04/2026 10:08:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**64,00**
17/04/2026 10:08:35	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**63,00**
17/04/2026 10:09:14	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**62,50**
17/04/2026 10:09:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**62,00**
17/04/2026 10:09:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**61,50**
17/04/2026 10:10:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**61,00**
17/04/2026 10:10:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 61,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:10:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 61,50 foi cancelado.			
17/04/2026 10:10:55	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**61,00**
17/04/2026 10:11:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 61,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:11:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
ance do PARTICIPANTE 522 no valor de 62,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:11:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**62,00**
17/04/2026 10:11:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 62,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:12:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**62,00**
17/04/2026 10:12:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
a partir de 50% será exigida comprovação de exequibilidade			
17/04/2026 10:14:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA TB FERNANDES LTDA			
17/04/2026 10:14:16	**JULGAMENTO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

TOTAL DO PROCESSO: **351.200,00**

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA **76.272.897/0001-74** **302.220,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 660 Lance: 179,00 **Total: 10.740,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 10.740,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 381 Lance: 167,00 **Total: 13.360,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm

Quantidade: 80 Val. Ref.: 290,00 **Valor Unit.: 167,00** Total Item: 13.360,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 638 Lance: 215,00 **Total: 10.750,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: ESPELHO CRISTAL E=4mm

Quantidade: 50 Val. Ref.: 328,00 **Valor Unit.: 215,00** Total Item: 10.750,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 241 Lance: 125,00 **Total: 12.500,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 185,00 **Valor Unit.: 125,00** Total Item: 12.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 788 Lance: 200,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 238,00 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 310,00 **Total: 18.600,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Quantidade: 60 Val. Ref.: 450,00 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 18.600,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 164 Lance: 688,00 **Total: 20.640,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 848,00 **Valor Unit.: 688,00** Total Item: 20.640,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 345 Lance: 830,00 **Total: 24.900,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 890,00 **Valor Unit.: 830,00** Total Item: 24.900,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 634 Lance: 320,00 **Total: 16.000,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 450,00 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 16.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 270 Lance: 305,00 **Total: 15.250,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 430,00 **Valor Unit.: 305,00** Total Item: 15.250,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 189 Lance: 175,00 **Total: 12.250,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16

Quantidade: 70 Val. Ref.: 190,00 **Valor Unit.: 175,00** Total Item: 12.250,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 778 Lance: 20,00 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM

Quantidade: 180 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 235 Lance: 21,00 **Total: 21.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 21.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 303 Lance: 23,00 **Total: 16.100,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18

Quantidade: 700 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 16.100,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 946 Lance: 23,00 **Total: 12.650,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.

Quantidade: 550 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 12.650,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 228 Lance: 23,00 **Total: 12.650,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS

Quantidade: 550 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 12.650,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 301 Lance: 779,00 **Total: 7.790,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.120,00 **Valor Unit.: 779,00** Total Item: 7.790,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 543 Lance: 599,00 **Total: 14.975,00**

m: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade: 25 Val. Ref.: 890,00 **Valor Unit.: 599,00** Total Item: 14.975,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 362 Lance: 19,00 **Total: 950,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 950,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 664 Lance: 24,00 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 720,00

OTE 22 Quant.: 1 Num: 443 Lance: 79,00 **Total: 15.800,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 99,00 **Valor Unit.: 79,00** Total Item: 15.800,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 559 Lance: 41,99 **Total: 20.995,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 115,00 **Valor Unit.: 41,99** Total Item: 20.995,00

METALURGICA TB FERNANDES LTDA **51.189.424/0001-87** **48.980,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 245 Lance: 930,00 **Total: 9.300,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 975,00 **Valor Unit.: 930,00** Total Item: 9.300,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 522	Lance: 62,00	**Total: 39.680,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	

Descrição: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.

Quantidade: 640	Val. Ref.: 125,00	**Valor Unit.: 62,00**	Total Item: 39.680,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ n° 76.272.897/0001-74

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 76.272.897/0001-74, com endereço em Avenida Paraná, n° 562, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, telefone (45) 99133-6876, e-mail kkreitao@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. NERY KRUGER, CPF sob N° 427.723.629-49, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ n° 76.272.897/0001-74

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de abril de 2026.

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA:76272897000174

Assinado de forma digital por INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA:76272897000174
Dados: 2026.04.13 15:37:01 -03'00'

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ n ° 76.272.897/0001-74
NERY KRUGER
CPF n° 427.723.629-49

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA, Inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, sediada na Avenida Brasil, nº 245,Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **76.272.897/0001-74,** sediada Avenida Paraná, nº 562, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep 85.485-003, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nery Kruger, CPF nº 427.723.629-49, forneceu os materiais e serviços metalúrgicos, conforme Pregão Eletrônico nº 43/2024, Processo Administrativo nº 75/2024.

Atestamos ainda, que tais mercadorias foram entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade comas obrigações assumidas.

Três Barras do Paraná-Pr, 07 de abril de 2026.

Jandira Schllemer.
Setor de Compras

Jandira Schllemer
Setor de Compras
Pref. Mun. de Três Barras do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME

Protocolo: PRC2601744178

NIRE : 41200385104
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41200385104	76.272.897/0001-74	20/08/1982	10/09/1982

Endereço Completo
Avenida PARANA, Nº 562, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CHAVEIRO; REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NERY KRUGER	427.723.629-49	R$ 37.500,00	Sócio	S	Indeterminado
LENI MARIA KRUGER	022.727.589-67	R$ 37.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NERY KRUGER	427.723.629-49	Indeterminado
LENI MARIA KRUGER	022.727.589-67	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
14/09/2011	20117164429	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2026, às 15:43:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MHCNGHJH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39359144-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.272.897/0001-74**
Nome: **IND DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (13/04/2026 14:31:25)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

CNPJ: 76.272.897/0001-74

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 10 de abril de 2026

GISLEINE TANAKA BIAZETTO
Distribuidor

GISLEINE TANAKA BIAZETTO
Assinado de forma digital por GISLEINE TANAKA BIAZETTO
Dados: 2026.04.10 14:08:35 -03'00'

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 842/2026

CONTRIBUINTE
Nome.....: IND.ESQ. DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CPF/CNPJ....: 76.272.897/0001-74
Endereço....: * AVENIDA PARANA nº 562
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Três Barras do Paran UF: PR CEP: 85485001

Certificamos, IND.ESQ. DE FERRO TRES BARRAS LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº , que o contribuinte acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município, PORÉM POSSU DÉBITOS A VENCER referente a parcelamento de impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 13/04/2026
Válida até: 13/05/2026
Ano/Número da certidão.....: 2026/ 842
Código de autenticidade da certidão: 813945425813945
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.272.897/0001-74 **MATRIZ**		**20/08/1982**

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
95.29-1-02 - Chaveiros
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	**562**	**BARRACAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	**CENTRO**	**TRES BARRAS DO PARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 2351-331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **08:22:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ n° 76.272.897/0001-74

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO-ME

Eu, **CLAUDIOMIR SILVESTRO RAMOS**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRC/PR sob nº **PR-061494/0-0**, na qualidade de responsável técnico-contábil da empresa **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.272.897/0001-74**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a referida empresa encontra-se devidamente enquadrada como **Microempresa (ME)**, em conformidade com a legislação vigente, especialmente nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de abril de 2026.

CLAUDIOMIR SILVESTRO RAMOS:91135842949

Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR SILVESTRO RAMOS:91135842949
Dados: 2026.04.13 15:43:45 -03'00'

CLAUDIOMIR SILVESTRO RAMOS
CRC sob nº PR-061494/0-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ: 76.272.897/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:13 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2026.
Código de controle da certidão: **522E.846B.540B.8E65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.272.897/0001-74

Razão Social: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

Endereço: AVE PARANA 562 BARRACAO / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032521290513435236

Informação obtida em 07/04/2026 09:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PLANILHA DE CUSTOS

MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.		
Mão de obra	HRS	R$ 15,79
Encargos - Inss-Fgts-Simples Nacional		R$ 12,54
CUSTO TOTAL		R$ 28,33

O item 23 o custo total é de	R$ 28,33
Valor arrematado é de	R$ 41,99

Três Barras do Paraná-PR, 17 de abril de 2026.

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA:76272897000174

Assinado de forma digital por INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA:76272897000174
Dados: 2026.04.17 13:42:33 -03'00'

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ n ° 76.272.897/0001-74
NERY KRUGER
CPF n° 427.723.629-49

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ n° 76.272.897/0001-74

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026.

A empresa INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 76.272.897/0001-74, com endereço em Avenida Paraná, n° 562, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: VIDROS E ESPELHOS						
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60	m²	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	PROPRIA	R$ 179,00	R$ 10.740,00
2	80	m²	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	PROPRIA	R$ 167,00	R$ 13.360,00
3	50	m²	ESPELHO CRISTAL E=4mm	PROPRIA	R$ 215,00	R$ 10.750,00
TOTAL						R$ 34.850,00

LOTE 02: CORRIMÃO E GUARDA CORPO						
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	R$ 125,00	R$ 12.500,00
5	100	m	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	PROPRIA	R$ 200,00	R$ 20.000,00
6	60	m²	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1½", TUBOS VERTICAIS REDONDO ¾, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	R$ 310,00	R$ 18.600,00
TOTAL						R$ 51.100,00

LOTE 03: ESQUADRIAS						
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	R$ 688,00	R$ 20.640,00
8	30	m²	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	R$ 830,00	R$ 24.900,00
TOTAL						R$ 45.540,00

LOTE 04: ITENS DIVERSOS DE METALURGICA						
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	50	m²	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2" E FERRO MACIÇO ¾". INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	R$ 320,00	R$ 16.000,00
10	50	m²	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P" E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	R$ 305,00	R$ 15.250,00
11	70	m²	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	PROPRIA	R$ 175,00	R$ 12.250,00
12	180	m	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	PROPRIA	R$ 20,00	R$ 3.600,00
13	1.000	Kg	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	PROPRIA	R$ 21,00	R$ 21.000,00
14	700	Kg	TUBO REDONDO 1.1/2", CHAPA 18	PROPRIA	R$ 23,00	R$ 16.100,00

15	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	R$	23,00	R$ 12.650,00
16	550	Kg	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	R$	23,00	R$ 12.650,00
18	10	Unid	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 ", INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	R$	779,00	R$ 7.790,00
19	25	Unid	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE PVC 3MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	PROPRIA	R$	599,00	R$ 14.975,00
20	50	m	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4", INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	R$	19,00	R$ 950,00
21	30	m	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	PROPRIA	R$	24,00	R$ 720,00
22	200	m	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	R$	79,00	R$ 15.800,00
TOTAL							R$ 149.735,00

LOTE 05: SERVIÇOS DE METALURGICA

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	500	Hora	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	PROPRIA	R$ 41,99	R$ 20.995,00
TOTAL						R$ 20.995,00

VALOR TOTAL	R$ 302.220,00

Valor Total por Extenso: R$ 302.220,00 (trezentos e dois mil, duzentos e vinte reais).
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.
Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:
a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de abril de 2026.

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA:76272897000174

Assinado de forma digital por INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA:76272897000174
Dados: 2026.04.17 13:42:15 -03'00'

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CNPJ n ° 76.272.897/0001-74
NERY KRUGER
CPF n° 427.723.629-49

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 76.272.897/0001-74 - CAD/ICMS Nº 437.00250-91

LENI MARIA KRUGER, brasileira, natural de Xavantina, Estado de Santa Catarina, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 26/09/1964, empresária, inscrita no CPF sob nº 022.727.589-67, e portadora da RG. nº 4.018.919-0-SSP-Pr, residente e domiciliada a Avenida Brasil, s/n, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

NERY KRUGER, brasileiro, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 22/07/1960, empresário, inscrito no CPF. 427.723.629-49, e portador da RG. 3.028.957-9-SSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de **"INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA ME"**, com sede na Avenida Paraná, 562, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a NIRE 412.00385104 com despacho em 20/08/1982, Primeira Alteração sob nº 298.943 em 30/09/1983, Segunda Alteração sob nº 20020029152 em 30/01/2002, Terceira Alteração sob nº 20033834156 em 05/12/2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 76.272.897/0001-74 e CAD/ICMS nº 437.00250-91.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar capital social, atualizar ramo de atividade:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica o capital social alterado para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), constituído de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, com recursos oriundos de lucros acumulados até 31/12/2010, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócios	**Quotas**	**R$**	**%**
LENI MARIA KRUGER	37.500	R$ 37.500,00	50,00
NERY KRUGER	37.500	R$ 37.500,00	50,00
Total	**75.000**	**R$ 75.000,00**	**100%**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado as atividades para :

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8/99 - Comércio varejista de toldos;
22.29-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
95.29-1/02 - Chaveiro;
95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera o endereço dos sócios Leni Maria Kruger e Nery Kruger para: Avenida Brasil, 170, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

2° DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LENI MARIA KRUGER, brasileira, natural de Xavantina, Estado de Santa Catarina, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 26/09/1964, empresária, inscrita no CPF sob nº 022.727.589-67, e portadora da RG. nº 4.018.919-0-SSP-Pr, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 170, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

NERY KRUGER, brasileiro, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 22/07/1960, empresário, inscrito no CPF. 427.723.629-49, e portador da RG. 3.028.957-9-SSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 170, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 76.272.897/0001-74 - CAD/ICMS Nº 437.00250-91

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de **"INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA ME"**, com sede na Avenida Paraná, 562, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a NIRE 412.00385104 com despacho em 20/08/1982, Primeira Alteração sob nº 298.943 em 30/09/1983, Segunda Alteração sob nº 20020029152 em 30/01/2002, Terceira Alteração sob nº 20033834156 em 05/12/2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 76.272.897/0001-74 e CAD/ICMS nº 437.00250-91.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Paraná, 562, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:
47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8/99 - Comércio varejista de toldos;
22.29-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
95.29-1/02 - Chaveiro;
95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), constituído de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócios	Quotas	R$	%
LENI MARIA KRUGER	37.500	R$ 37.500,00	50,00
NERY KRUGER	37.500	R$ 37.500,00	50,00
Total	75.000	R$ 75.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou em 10/09/1982 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 2° Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3° verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quotá do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LENI MARIA KRUGER e NERY KRUGER**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma, e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico,

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1° do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo I, Subtítulo II do Livro da Lei n° 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Pr., renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Revogam-se as disposições contidas no instrumentos contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2011.

Leni Maria Kruger

Nery Kruger

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
RG. 1.679.473 SSP-DF
CPF.:027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
RG. 5.885.541-3 SSP-PR
CPF.:928.106.169-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011
SOB NÚMERO: 20117164429
Protocolo: 11/716442-9, DE 12/08/2011.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.272.897/0001-74
Certidão nº: 37169424/2026
Expedição: 07/04/2026, às 09:53:57
Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.272.897/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	M2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	PROPRIA	179,00	10.740,00
2	80	M2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	PROPRIA	167,00	13.360,00
3	50	M2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	PROPRIA	215,00	10.750,00
4	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	125,00	12.500,00
5	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	PROPRIA	200,00	20.000,00
6	60	M2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	310,00	18.600,00
7	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	688,00	20.640,00
8	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	830,00	24.900,00
9	50	M2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO	PROPRIA	320,00	16.000,00
10	50	M2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	305,00	15.250,00
11	70	M2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	PROPRIA	175,00	12.250,00
12	180	M2	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	PROPRIA	20,00	3.600,00
13	1000	KG	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	PROPRIA	21,00	21.000,00
14	700	KG	TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18	PROPRIA	23,00	16.100,00
15	550	KG	Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.	PROPRIA	23,00	12.650,00
16	550	KG	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	23,00	12.650,00
17	10	UN	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	935,00	9.350,00
18	10	UN	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	779,00	7.790,00
19	25	UN	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM	PROPRIA	599,00	14.975,00

			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
20	50	M	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	19,00	950,00
21	30	M	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	PROPRIA	24,00	720,00
22	200	M	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	79,00	15.800,00
23	500	hr	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	PROPRIA	41,99	20.995,00
24	640	hr	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	PROPRIA	62,50	40.000,00
					TOTAL	351.570,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 351.570,00 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

- **METALURGICA TB FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 51.189.424/0001-87**

Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome do Responsável	NIS	Pontuação
1º		XXXXX	45
2º		XXXXX	42
3º		XXXXX	40

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:70B92217

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	M2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	PROPRIA	179,00	10.740,00
2	80	M2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	PROPRIA	167,00	13.360,00
3	50	M2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	PROPRIA	215,00	10.750,00
4	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	125,00	12.500,00
5	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	PROPRIA	200,00	20.000,00
6	60	M2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	310,00	18.600,00
7	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	688,00	20.640,00
8	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	830,00	24.900,00
9	50	M2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO	PROPRIA	320,00	16.000,00
10	50	M2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	305,00	15.250,00
11	70	M2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	PROPRIA	175,00	12.250,00
12	180	M2	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	PROPRIA	20,00	3.600,00
13	1000	KG	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	PROPRIA	21,00	21.000,00
14	700	KG	TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18	PROPRIA	23,00	16.100,00
15	550	KG	Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.	PROPRIA	23,00	12.650,00
16	550	KG	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO Nº 24 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	23,00	12.650,00
17	10	UN	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	935,00	9.350,00
18	10	UN	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	779,00	7.790,00
19	25	UN	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	599,00	14.975,00
20	50	M	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	19,00	950,00
21	30	M	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	PROPRIA	24,00	720,00
22	200	M	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	79,00	15.800,00
23	500	hr	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	PROPRIA	41,99	20.995,00
24	640	hr	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	PROPRIA	62,50	40.000,00
					TOTAL	351.570,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 351.570,00 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

METALURGICA TB FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 51.189.424/0001-87

Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:70F02C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Relação da Classificação Provisória do PSS n° 001/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Tecnologia e Informação, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Motorista Categoria C, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Ecológico

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada peloDecreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNARPÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgadaarelação da **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**do PSS n° 01/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

OPERADOR ECOLÓGICO - GERAL						
CLASS.	Nome	Data Nasc	Experiência	Fundamental	Ensino Medio	TOTAL
1	VINICIUS ANDRE RAMOS VARMUTH	16/10/1997	0	15	25	40
2	ADIR PACHECO	22/03/1974	0	0	0	0
3	LAURO RIBAS KUSS JUNIOR	01/06/1981	0	0	0	0
4	JOSIAS DA SILVA PEREIRA	22/11/1983	0	0	0	0
5	DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	06/01/1988	0	0	0	0
6	GEOMAR SECUNDINO CANDIDO	08/03/1990	0	0	0	0
7	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	15/11/2002	0	0	0	0
8	ADILSON DO CARMO	22/06/2005	0	0	0	0
OPERADOR ECOLÓGICO - AFRO						
CLASS.	Nome	Data Nasc	Experiência	Fundamental	Ensino Medio	TOTAL
1	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	15/11/2002	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/04/2026 09:31:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRÉ F GRANDI LTDA
13/04/2026 09:46:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA
14/04/2026 08:36:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRÉ F GRANDI LTDA
15/04/2026 15:57:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
16/04/2026 08:43:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:15:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
por gentileza aguardem, logo iniciaremos a disputa

17/04/2026 10:39:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/04/2026 14:00

17/04/2026 10:39:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante METALURGICA TB FERNANDES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/04/2026 14:00

30/04/2026 14:43:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital e está declarada vencedora do certame

30/04/2026 14:44:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
a partir de agora os itens passarão para manifestação de intenção de recursos

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 10.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	660	76.272.897/0001-74	279,90	179,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	606	51.189.424/0001-87	280,00	184,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
17/04/2026 09:19:07	**DISPUTA**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:19:07	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	280,00
17/04/2026 09:19:07	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	279,90
17/04/2026 09:19:27	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	279,00
17/04/2026 09:19:38	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	278,90
17/04/2026 09:20:25	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	275,00
17/04/2026 09:21:11	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	274,00
17/04/2026 09:21:36	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	270,00
17/04/2026 09:22:42	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	269,00
17/04/2026 09:22:52	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	265,00
17/04/2026 09:24:03	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	264,00
17/04/2026 09:25:01	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	260,00
17/04/2026 09:25:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	259,00
17/04/2026 09:26:05	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	255,00
17/04/2026 09:27:12	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	254,00
17/04/2026 09:27:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:27:36	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	230,00
17/04/2026 09:28:32	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	229,00
17/04/2026 09:28:55	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	225,00
17/04/2026 09:29:39	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	224,00
17/04/2026 09:29:46	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	220,00
17/04/2026 09:30:01	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	219,00
17/04/2026 09:30:09	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	215,00
17/04/2026 09:30:29	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	214,00
17/04/2026 09:30:35	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	210,00
17/04/2026 09:31:19	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	209,00
17/04/2026 09:31:25	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	200,00
17/04/2026 09:32:16	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	199,00
17/04/2026 09:32:26	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	195,00
17/04/2026 09:33:32	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	194,00
17/04/2026 09:33:40	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	190,00
17/04/2026 09:34:28	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	189,00
17/04/2026 09:34:40	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	185,00
17/04/2026 09:35:17	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 606)	184,00
17/04/2026 09:35:28	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	179,00
17/04/2026 09:37:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:37:28	JULGAMENTO		
30/04/2026 14:36:39	HABILITAÇÃO		
30/04/2026 14:38:30	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2026 14:59:27	EM ADJUDICAÇÃO		
05/05/2026 09:25:54	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 167,00 **Valor Total:** 13.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	381	76.272.897/0001-74	289,90	167,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	342	51.189.424/0001-87	290,00	168,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**290,00**
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**289,90**
17/04/2026 09:19:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**289,00**
17/04/2026 09:19:46	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**288,00**
17/04/2026 09:20:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**280,00**
17/04/2026 09:21:18	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**279,00**
17/04/2026 09:21:30	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**275,00**
17/04/2026 09:21:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**274,00**
17/04/2026 09:21:46	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**270,00**
17/04/2026 09:22:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**269,00**
17/04/2026 09:23:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**265,00**
17/04/2026 09:24:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**264,00**
17/04/2026 09:25:21	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**260,00**
17/04/2026 09:26:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**259,00**
17/04/2026 09:26:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**255,00**
17/04/2026 09:27:20	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**254,00**
17/04/2026 09:27:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:27:31	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**230,00**
17/04/2026 09:28:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**229,00**
17/04/2026 09:28:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**200,00**
17/04/2026 09:29:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**199,00**
17/04/2026 09:29:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**195,00**
17/04/2026 09:29:45	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**194,00**
17/04/2026 09:29:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**190,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:30:38	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**189,00**
17/04/2026 09:30:46	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**185,00**
17/04/2026 09:31:25	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**184,00**
17/04/2026 09:31:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**180,00**
17/04/2026 09:32:37	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**179,00**
17/04/2026 09:32:53	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**175,00**
17/04/2026 09:34:36	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**174,00**
17/04/2026 09:35:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**169,00**
17/04/2026 09:35:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**168,00**
17/04/2026 09:35:40	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**167,00**
17/04/2026 09:37:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:37:40	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:39	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ESPELHO CRISTAL E=4mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 10.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	638	76.272.897/0001-74	327,95	215,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	328,00	219,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**328,00**
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**327,95**
17/04/2026 09:19:54	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**327,90**
17/04/2026 09:19:59	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**326,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:21:25	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**325,00**
17/04/2026 09:21:41	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**320,00**
17/04/2026 09:23:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**319,00**
17/04/2026 09:23:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**315,00**
17/04/2026 09:24:38	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**314,00**
17/04/2026 09:25:27	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**310,00**
17/04/2026 09:26:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**309,00**
17/04/2026 09:27:13	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**300,00**
17/04/2026 09:27:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:27:26	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**299,00**
17/04/2026 09:27:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**270,00**
17/04/2026 09:28:45	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**269,00**
17/04/2026 09:29:06	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**260,00**
17/04/2026 09:30:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**259,00**
17/04/2026 09:30:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**255,00**
17/04/2026 09:31:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**254,00**
17/04/2026 09:31:37	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**250,00**
17/04/2026 09:32:43	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**249,00**
17/04/2026 09:32:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**240,00**
17/04/2026 09:33:48	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**239,00**
17/04/2026 09:33:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**235,00**
17/04/2026 09:34:41	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**234,00**
17/04/2026 09:34:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**229,00**
17/04/2026 09:35:35	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**228,00**
17/04/2026 09:35:46	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**227,00**
17/04/2026 09:36:35	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**226,00**
17/04/2026 09:36:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**220,00**
17/04/2026 09:37:35	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**219,00**
17/04/2026 09:37:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**215,00**
17/04/2026 09:39:48	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:39:48	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:39	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 125,00 **Valor Total:** 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	241	76.272.897/0001-74	184,98	125,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	402	41.791.576/0001-00	185,00	153,00	22,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	823	51.189.424/0001-87	185,00	127,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**184,98**
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**185,00**
17/04/2026 09:19:07	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**185,00**
17/04/2026 09:19:53	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**184,00**
17/04/2026 09:20:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**183,00**
17/04/2026 09:20:37	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**180,00**
17/04/2026 09:21:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**179,00**
17/04/2026 09:21:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**175,00**
17/04/2026 09:23:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**174,00**
17/04/2026 09:23:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**170,00**
17/04/2026 09:24:41	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**169,00**
17/04/2026 09:24:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**169,00**
17/04/2026 09:24:55	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**168,00**
17/04/2026 09:25:04	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**167,00**
17/04/2026 09:25:17	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**165,00**
17/04/2026 09:26:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**164,00**
17/04/2026 09:26:48	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**163,00**
17/04/2026 09:26:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**160,00**
17/04/2026 09:27:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**159,00**
17/04/2026 09:27:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:17	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**158,90**
17/04/2026 09:28:26	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**155,00**
17/04/2026 09:28:51	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**154,90**
17/04/2026 09:28:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**154,00**
17/04/2026 09:29:00	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**150,00**
17/04/2026 09:30:00	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 402)	**153,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:30:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**149,00**
17/04/2026 09:30:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**145,00**
17/04/2026 09:31:37	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**144,00**
17/04/2026 09:31:43	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**140,00**
17/04/2026 09:32:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**139,00**
17/04/2026 09:32:59	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**135,00**
17/04/2026 09:33:55	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**134,00**
17/04/2026 09:34:03	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**130,00**
17/04/2026 09:35:43	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**129,00**
17/04/2026 09:35:53	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**128,00**
17/04/2026 09:36:43	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**127,00**
17/04/2026 09:36:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**125,00**
17/04/2026 09:38:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:38:57	**JULGAMENTO**
30/04/2026 14:36:39	**HABILITAÇÃO**
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:44:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
30/04/2026 14:59:27	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/05/2026 09:25:54	**ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	788	76.272.897/0001-74	237,50	200,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	976	41.791.576/0001-00	238,00	209,90	4,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	138	51.189.424/0001-87	238,00	213,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**238,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**238,00**
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**237,50**
17/04/2026 09:20:02	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**237,00**
17/04/2026 09:20:17	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**236,00**
17/04/2026 09:20:42	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**230,00**
17/04/2026 09:21:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**229,00**
17/04/2026 09:21:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**225,00**
17/04/2026 09:23:19	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**224,00**
17/04/2026 09:23:28	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**220,00**
17/04/2026 09:24:48	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**219,00**
17/04/2026 09:25:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**218,00**
17/04/2026 09:25:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**215,00**
17/04/2026 09:26:19	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**214,00**
17/04/2026 09:26:27	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**213,90**
17/04/2026 09:27:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**213,00**
17/04/2026 09:27:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:27:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**210,00**
17/04/2026 09:28:27	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 976)	**209,90**
17/04/2026 09:28:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**200,00**

17/04/2026 09:30:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:30:44 **JULGAMENTO**

30/04/2026 14:36:39 **HABILITAÇÃO**

30/04/2026 14:38:30 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:44:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2026 14:59:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/05/2026 09:25:54 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	054	76.272.897/0001-74	449,80	310,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	987	41.791.576/0001-00	450,00	398,00	28,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	063	51.189.424/0001-87	450,00	314,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	**450,00**
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**450,00**
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**449,80**
17/04/2026 09:20:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**449,00**
17/04/2026 09:20:19	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	**448,00**
17/04/2026 09:20:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**447,00**
17/04/2026 09:20:48	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**440,00**
17/04/2026 09:22:02	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**439,00**
17/04/2026 09:22:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**435,00**
17/04/2026 09:23:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**434,00**
17/04/2026 09:23:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**430,00**
17/04/2026 09:25:15	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**429,00**
17/04/2026 09:25:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**425,00**
17/04/2026 09:26:13	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	**424,90**
17/04/2026 09:26:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**423,00**
17/04/2026 09:26:41	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	**422,00**
17/04/2026 09:27:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**420,00**
17/04/2026 09:27:54	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**419,00**
17/04/2026 09:27:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:11	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**400,00**
17/04/2026 09:28:38	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	**399,90**
17/04/2026 09:29:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**399,00**
17/04/2026 09:29:17	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**370,00**
17/04/2026 09:30:20	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 987)	**398,00**
17/04/2026 09:31:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**369,00**
17/04/2026 09:32:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**360,00**
17/04/2026 09:33:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**359,00**
17/04/2026 09:33:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**350,00**
17/04/2026 09:34:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**349,00**
17/04/2026 09:34:15	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**339,00**
17/04/2026 09:34:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**338,00**
17/04/2026 09:34:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**329,00**
17/04/2026 09:35:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**328,00**
17/04/2026 09:36:03	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**327,00**
17/04/2026 09:36:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**326,00**
17/04/2026 09:37:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**319,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:37:43	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**318,00**
17/04/2026 09:37:53	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**315,00**
17/04/2026 09:38:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**314,00**
17/04/2026 09:38:40	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**310,00**

17/04/2026 09:40:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:40:40 **JULGAMENTO**

30/04/2026 14:36:39 **HABILITAÇÃO**

30/04/2026 14:38:30 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:44:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2026 14:59:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/05/2026 09:25:54 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 688,00 **Valor Total:** 20.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	164	76.272.897/0001-74	847,80	688,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	779	51.189.424/0001-87	848,00	689,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**848,00**
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**847,80**
17/04/2026 09:20:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**847,50**
17/04/2026 09:20:54	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**840,00**
17/04/2026 09:22:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**839,00**
17/04/2026 09:22:58	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**835,00**
17/04/2026 09:23:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**834,00**
17/04/2026 09:23:52	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**830,00**
17/04/2026 09:25:22	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**829,00**
17/04/2026 09:25:39	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**820,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:26:37	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**819,00**
17/04/2026 09:27:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**815,00**
17/04/2026 09:27:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**814,00**
17/04/2026 09:28:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**800,00**
17/04/2026 09:29:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**799,00**
17/04/2026 09:29:23	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**785,00**
17/04/2026 09:30:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**784,00**
17/04/2026 09:31:05	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**780,00**
17/04/2026 09:31:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**779,00**
17/04/2026 09:31:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**770,00**
17/04/2026 09:31:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**769,00**
17/04/2026 09:32:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**760,00**
17/04/2026 09:33:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**759,00**
17/04/2026 09:33:24	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**749,00**
17/04/2026 09:34:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**748,00**
17/04/2026 09:34:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**740,00**
17/04/2026 09:34:58	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**739,00**
17/04/2026 09:35:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**728,00**
17/04/2026 09:36:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**727,00**
17/04/2026 09:36:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**720,00**
17/04/2026 09:37:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**719,00**
17/04/2026 09:37:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**715,00**
17/04/2026 09:37:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**714,00**
17/04/2026 09:38:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**710,00**
17/04/2026 09:38:41	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**709,00**
17/04/2026 09:38:58	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**699,00**
17/04/2026 09:39:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**698,00**
17/04/2026 09:39:38	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**690,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**689,00**
17/04/2026 09:40:13	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**688,00**
17/04/2026 09:42:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:42:14	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:39	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 830,00 **Valor Total:** 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	345	76.272.897/0001-74	889,60	830,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	194	51.189.424/0001-87	890,00	849,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**889,60**
17/04/2026 09:19:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	**890,00**
17/04/2026 09:20:09	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**880,00**
17/04/2026 09:20:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	**879,00**
17/04/2026 09:21:00	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**870,00**
17/04/2026 09:22:20	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	**869,00**
17/04/2026 09:23:20	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**865,00**
17/04/2026 09:23:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	**864,00**
17/04/2026 09:24:06	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**860,00**
17/04/2026 09:25:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	**859,00**
17/04/2026 09:25:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**850,00**
17/04/2026 09:26:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 194)	**849,00**
17/04/2026 09:27:43	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**830,00**
17/04/2026 09:27:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:29:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:29:43	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	634	76.272.897/0001-74	449,50	320,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	886	51.189.424/0001-87	450,00	329,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	PUBLICADO		
31/03/2026 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
17/04/2026 09:19:08	DISPUTA		
17/04/2026 09:19:08	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	450,00
17/04/2026 09:19:08	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	449,50
17/04/2026 09:20:16	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	440,00
17/04/2026 09:22:27	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	439,00
17/04/2026 09:23:39	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	435,00
17/04/2026 09:23:46	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	434,00
17/04/2026 09:23:58	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	430,00
17/04/2026 09:25:40	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	429,00
17/04/2026 09:25:52	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	425,00
17/04/2026 09:26:58	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	424,00
17/04/2026 09:27:07	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	420,00
17/04/2026 09:28:19	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	419,00
17/04/2026 09:28:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:28:31	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	415,00
17/04/2026 09:29:24	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	414,00
17/04/2026 09:29:32	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	410,00
17/04/2026 09:30:18	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	409,00
17/04/2026 09:30:24	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	400,00
17/04/2026 09:32:05	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	399,00
17/04/2026 09:32:24	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	390,00
17/04/2026 09:32:32	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	385,00
17/04/2026 09:33:23	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	384,00
17/04/2026 09:33:30	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	380,00
17/04/2026 09:34:21	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	379,00
17/04/2026 09:34:34	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	375,00
17/04/2026 09:35:03	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	374,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:35:14	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**369,00**
17/04/2026 09:36:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	**368,00**
17/04/2026 09:36:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**350,00**
17/04/2026 09:37:10	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	**349,00**
17/04/2026 09:37:23	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**345,00**
17/04/2026 09:38:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	**344,00**
17/04/2026 09:38:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**330,00**
17/04/2026 09:38:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 886)	**329,00**
17/04/2026 09:39:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**320,00**
17/04/2026 09:41:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:41:10	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 305,00 **Valor Total:** 15.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	270	76.272.897/0001-74	429,50	305,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	566	51.189.424/0001-87	430,00	308,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:09	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:19:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**430,00**
17/04/2026 09:19:09	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**429,50**
17/04/2026 09:21:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**429,00**
17/04/2026 09:21:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**420,00**
17/04/2026 09:22:34	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**419,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:23:34	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**415,00**
17/04/2026 09:23:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**414,00**
17/04/2026 09:24:18	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**410,00**
17/04/2026 09:25:46	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**409,00**
17/04/2026 09:25:59	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**400,00**
17/04/2026 09:27:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**399,00**
17/04/2026 09:27:26	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**370,00**
17/04/2026 09:27:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:28:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**369,00**
17/04/2026 09:28:37	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**360,00**
17/04/2026 09:29:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**359,00**
17/04/2026 09:29:39	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**350,00**
17/04/2026 09:30:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**349,00**
17/04/2026 09:30:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**345,00**
17/04/2026 09:30:34	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**344,00**
17/04/2026 09:30:41	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**340,00**
17/04/2026 09:32:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**339,00**
17/04/2026 09:32:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**335,00**
17/04/2026 09:33:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**334,00**
17/04/2026 09:33:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**329,00**
17/04/2026 09:35:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**328,00**
17/04/2026 09:35:20	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**320,00**
17/04/2026 09:36:18	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**319,00**
17/04/2026 09:36:27	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**315,00**
17/04/2026 09:37:19	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**314,00**
17/04/2026 09:37:29	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**309,00**
17/04/2026 09:38:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**308,00**
17/04/2026 09:38:18	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**305,00**

17/04/2026 09:40:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:40:18 **JULGAMENTO**

30/04/2026 14:36:40 **HABILITAÇÃO**

30/04/2026 14:38:30 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:44:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2026 14:59:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/05/2026 09:25:55 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 175,00 **Valor Total:** 12.250,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	189	76.272.897/0001-74	189,50	175,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	032	51.189.424/0001-87	190,00	178,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**190,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**189,50**
17/04/2026 09:40:13	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**189,00**
17/04/2026 09:40:28	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**188,00**
17/04/2026 09:43:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**187,00**
17/04/2026 09:43:21	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**185,00**
17/04/2026 09:45:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**184,00**
17/04/2026 09:46:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**180,00**
17/04/2026 09:47:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**179,00**
17/04/2026 09:47:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:47:59	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**175,00**
17/04/2026 09:48:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**178,00**
17/04/2026 09:50:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:50:03	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	778	76.272.897/0001-74	34,90	20,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	934	51.189.424/0001-87	35,00	22,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**35,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,90**
17/04/2026 09:40:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**34,00**
17/04/2026 09:40:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:14	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**29,00**
17/04/2026 09:43:27	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**28,00**
17/04/2026 09:46:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**27,00**
17/04/2026 09:46:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**26,00**
17/04/2026 09:48:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**25,00**
17/04/2026 09:48:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:48:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:50:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 934)	**22,00**
17/04/2026 09:50:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**20,00**
17/04/2026 09:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:52:56	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	235	76.272.897/0001-74	34,90	21,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	568	51.189.424/0001-87	35,00	23,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**35,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,90**
17/04/2026 09:40:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**34,00**
17/04/2026 09:40:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**29,00**
17/04/2026 09:43:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**28,00**
17/04/2026 09:46:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**27,00**
17/04/2026 09:46:34	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**26,00**
17/04/2026 09:48:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**25,00**
17/04/2026 09:48:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:01	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:50:55	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 568)	**23,00**
17/04/2026 09:51:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**21,00**
17/04/2026 09:53:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:53:19	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 16.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	303	76.272.897/0001-74	31,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	290	51.189.424/0001-87	32,00	24,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**32,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**31,99**
17/04/2026 09:40:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**31,00**
17/04/2026 09:41:03	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:30	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**29,00**
17/04/2026 09:44:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:46:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**26,00**
17/04/2026 09:46:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**25,00**
17/04/2026 09:48:46	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 290)	**24,00**
17/04/2026 09:48:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**23,00**
17/04/2026 09:51:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:51:13	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	946	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	656	51.189.424/0001-87	35,00	24,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**35,00**
17/04/2026 09:39:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,99**
17/04/2026 09:41:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**34,00**
17/04/2026 09:41:20	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**29,00**
17/04/2026 09:44:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:46:32	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**26,00**
17/04/2026 09:46:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**25,00**
17/04/2026 09:48:56	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 656)	**24,00**
17/04/2026 09:48:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:44	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**23,00**
17/04/2026 09:51:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:51:44	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	228	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	974	51.189.424/0001-87	35,00	24,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**	
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**35,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,99**
17/04/2026 09:41:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**34,00**
17/04/2026 09:41:43	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:43:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**29,00**
17/04/2026 09:44:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:46:43	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**26,00**
17/04/2026 09:46:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**25,00**
17/04/2026 09:49:01	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 974)	**24,00**
17/04/2026 09:49:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**23,00**
17/04/2026 09:51:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:51:17	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:40	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 935,00 **Valor Total:** 9.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	801	76.272.897/0001-74	974,99	935,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	975,00	930,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**975,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**974,99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:41:14	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**974,00**
17/04/2026 09:41:29	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**950,00**
17/04/2026 09:44:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**949,00**
17/04/2026 09:44:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**940,00**
17/04/2026 09:46:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**939,00**
17/04/2026 09:47:41	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**935,00**
17/04/2026 09:49:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**930,00**
17/04/2026 09:49:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:51:11	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA TB FERNANDES LTDA			
17/04/2026 09:51:11	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:41	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:37:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
METALURGICA TB FERNANDES LTDA desclassificado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:37:53	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
30/04/2026 14:44:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 779,00 **Valor Total:** 7.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	301	76.272.897/0001-74	1.119,99	779,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	561	51.189.424/0001-87	1.120,00	780,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**1.120,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**1.119,99**
17/04/2026 09:41:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**1.118,00**
17/04/2026 09:41:38	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**1.100,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:44:17	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	1.099,00
17/04/2026 09:44:53	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	1.080,00
17/04/2026 09:46:59	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	1.070,00
17/04/2026 09:48:04	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	1.000,00
17/04/2026 09:48:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:49:29	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	999,00
17/04/2026 09:49:38	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	980,00
17/04/2026 09:51:21	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	979,00
17/04/2026 09:51:31	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	975,00
17/04/2026 09:52:26	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	974,00
17/04/2026 09:52:53	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	969,00
17/04/2026 09:54:02	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	968,00
17/04/2026 09:54:15	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	960,00
17/04/2026 09:54:38	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	959,00
17/04/2026 09:54:45	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	955,00
17/04/2026 09:55:04	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	954,00
17/04/2026 09:55:11	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	950,00
17/04/2026 09:55:34	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	949,00
17/04/2026 09:55:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	945,00
17/04/2026 09:56:06	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	944,00
17/04/2026 09:56:23	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	940,00
17/04/2026 09:56:35	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	939,00
17/04/2026 09:56:46	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	935,00
17/04/2026 09:57:01	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	934,00
17/04/2026 09:57:36	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	930,00
17/04/2026 09:57:48	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	929,00
17/04/2026 09:58:00	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	925,00
17/04/2026 09:58:17	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	924,00
17/04/2026 09:58:55	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	920,00
17/04/2026 09:59:02	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	919,00
17/04/2026 09:59:18	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	915,00
17/04/2026 09:59:27	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	914,00
17/04/2026 09:59:35	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	910,00
17/04/2026 09:59:54	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	909,00
17/04/2026 10:00:01	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	908,00
17/04/2026 10:00:34	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	907,00
17/04/2026 10:00:42	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	905,00
17/04/2026 10:01:08	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	904,00
17/04/2026 10:01:22	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	899,00
17/04/2026 10:01:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	898,00
17/04/2026 10:02:04	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	897,00
17/04/2026 10:02:18	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	896,00
17/04/2026 10:02:28	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	895,00
17/04/2026 10:02:39	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	894,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:03:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**890,00**
17/04/2026 10:03:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**889,00**
17/04/2026 10:03:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**887,00**
17/04/2026 10:04:14	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**886,00**
17/04/2026 10:04:28	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**884,00**
17/04/2026 10:04:38	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**883,00**
17/04/2026 10:04:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**870,00**
17/04/2026 10:05:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**850,00**
17/04/2026 10:05:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**869,00**
17/04/2026 10:07:05	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**849,00**
17/04/2026 10:07:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**800,00**
17/04/2026 10:08:31	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**799,00**
17/04/2026 10:09:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**797,00**
17/04/2026 10:09:23	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**796,00**
17/04/2026 10:10:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**795,00**
17/04/2026 10:10:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**794,00**
17/04/2026 10:11:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 561)	**780,00**
17/04/2026 10:12:57	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**779,00**
17/04/2026 10:14:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 10:14:58	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:41	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 599,00 **Valor Total:** 14.975,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	543	76.272.897/0001-74	889,99	599,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	874	51.189.424/0001-87	890,00	600,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	PUBLICADO		
31/03/2026 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
17/04/2026 09:39:50	DISPUTA		
17/04/2026 09:39:50	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	890,00
17/04/2026 09:39:50	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	889,99
17/04/2026 09:41:38	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	888,00
17/04/2026 09:41:50	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	880,00
17/04/2026 09:44:26	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	850,00
17/04/2026 09:44:47	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	845,00
17/04/2026 09:47:09	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	840,00
17/04/2026 09:48:41	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	835,00
17/04/2026 09:48:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2026 09:49:42	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	800,00
17/04/2026 09:50:00	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	790,00
17/04/2026 09:51:30	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	789,00
17/04/2026 09:51:57	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	785,00
17/04/2026 09:52:33	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	784,00
17/04/2026 09:52:47	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	780,00
17/04/2026 09:53:31	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	779,00
17/04/2026 09:53:40	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	770,00
17/04/2026 09:53:56	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	769,00
17/04/2026 09:54:04	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	760,00
17/04/2026 09:54:12	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	759,00
17/04/2026 09:54:23	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	755,00
17/04/2026 09:54:45	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	754,00
17/04/2026 09:54:54	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	750,00
17/04/2026 09:55:11	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	749,00
17/04/2026 09:55:17	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	745,00
17/04/2026 09:55:40	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	744,00
17/04/2026 09:56:02	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	740,00
17/04/2026 09:56:14	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	739,00
17/04/2026 09:56:29	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	730,00
17/04/2026 09:56:43	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	729,00
17/04/2026 09:57:05	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	725,00
17/04/2026 09:57:13	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	724,00
17/04/2026 09:57:43	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	720,00
17/04/2026 09:57:55	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	719,00
17/04/2026 09:58:05	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	715,00
17/04/2026 09:58:23	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	714,00
17/04/2026 09:59:11	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	712,00
17/04/2026 09:59:19	LANCE	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	711,00
17/04/2026 09:59:30	LANCE	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	710,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:00:04	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**709,00**
17/04/2026 10:00:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**705,00**
17/04/2026 10:00:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**704,00**
17/04/2026 10:00:53	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**700,00**
17/04/2026 10:01:19	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**699,00**
17/04/2026 10:01:30	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**698,00**
17/04/2026 10:01:45	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**697,00**
17/04/2026 10:02:13	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**680,00**
17/04/2026 10:02:29	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**679,00**
17/04/2026 10:03:26	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**675,00**
17/04/2026 10:03:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**674,00**
17/04/2026 10:04:01	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**670,00**
17/04/2026 10:04:22	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**669,00**
17/04/2026 10:04:42	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**665,00**
17/04/2026 10:04:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**664,00**
17/04/2026 10:05:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**660,00**
17/04/2026 10:05:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**650,00**
17/04/2026 10:06:28	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**649,00**
17/04/2026 10:06:43	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 874)	**600,00**
17/04/2026 10:07:15	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**599,00**

17/04/2026 10:09:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 10:09:15 **JULGAMENTO**

30/04/2026 14:36:41 **HABILITAÇÃO**

30/04/2026 14:38:30 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:44:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2026 14:59:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/05/2026 09:25:56 **ADJUDICADO**

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	362	76.272.897/0001-74	34,50	19,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	432	51.189.424/0001-87	35,00	23,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**35,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**34,50**
17/04/2026 09:41:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**34,00**
17/04/2026 09:42:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:44:35	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**29,00**
17/04/2026 09:45:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:47:18	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**26,00**
17/04/2026 09:49:21	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:49:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 432)	**23,00**
17/04/2026 09:50:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**19,00**
17/04/2026 09:52:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:52:07	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:41	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	664	76.272.897/0001-74	38,90	24,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	467	51.189.424/0001-87	39,00	26,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**	
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**39,00**
17/04/2026 09:39:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**38,90**
17/04/2026 09:41:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**38,00**
17/04/2026 09:42:24	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**35,00**
17/04/2026 09:44:42	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**34,00**
17/04/2026 09:45:06	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**30,00**
17/04/2026 09:47:26	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**29,00**
17/04/2026 09:49:26	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**27,00**
17/04/2026 09:49:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:50:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**26,00**
17/04/2026 09:50:45	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**24,00**
17/04/2026 09:52:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA			
17/04/2026 09:52:46	**JULGAMENTO**		
30/04/2026 14:36:41	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação			
30/04/2026 14:44:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2026 14:59:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/05/2026 09:25:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 15.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	443	76.272.897/0001-74	98,90	79,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	485	51.189.424/0001-87	99,00	80,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**98,90**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 485)	**99,00**
17/04/2026 09:42:04	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 485)	**98,00**
17/04/2026 09:42:28	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**95,00**
17/04/2026 09:44:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 485)	**80,00**
17/04/2026 09:45:02	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**79,00**
17/04/2026 09:49:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 09:49:51	**JULGAMENTO**
30/04/2026 14:36:41	**HABILITAÇÃO**
30/04/2026 14:38:30	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:44:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
30/04/2026 14:59:29	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/05/2026 09:25:56	**ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 41,99 **Valor Total:** 20.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	559	76.272.897/0001-74	114,80	41,99		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	130	41.791.576/0001-00	115,00	110,00	161,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	479	51.189.424/0001-87	115,00	42,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42	**PUBLICADO**		
31/03/2026 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**DISPUTA**		
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 130)	**115,00**
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**115,00**
17/04/2026 09:39:51	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**114,80**
17/04/2026 09:40:22	**LANCE**	ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 130)	**110,00**
17/04/2026 09:40:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**100,00**
17/04/2026 09:42:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**99,00**
17/04/2026 09:42:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**95,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:45:07	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**90,00**
17/04/2026 09:45:18	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**89,00**
17/04/2026 09:47:34	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**88,00**
17/04/2026 09:48:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**85,00**
17/04/2026 09:48:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:50:20	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**84,00**
17/04/2026 09:50:40	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**80,00**
17/04/2026 09:51:48	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**79,00**
17/04/2026 09:52:03	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**75,00**
17/04/2026 09:53:00	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**74,00**
17/04/2026 09:53:12	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**72,00**
17/04/2026 09:53:25	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**71,00**
17/04/2026 09:53:48	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**69,00**
17/04/2026 09:54:23	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**68,00**
17/04/2026 09:54:30	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**65,00**
17/04/2026 09:54:52	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**64,00**
17/04/2026 09:55:01	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**60,00**
17/04/2026 09:55:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**59,00**
17/04/2026 09:56:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**57,00**
17/04/2026 09:56:21	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**56,00**
17/04/2026 09:57:29	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**55,00**
17/04/2026 09:57:41	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**54,00**
17/04/2026 09:57:48	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**53,00**
17/04/2026 09:58:03	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**52,00**
17/04/2026 09:59:00	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**50,00**
17/04/2026 09:59:12	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**49,00**
17/04/2026 09:59:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**48,00**
17/04/2026 09:59:42	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**47,00**
17/04/2026 09:59:50	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**45,00**
17/04/2026 10:00:11	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**44,90**
17/04/2026 10:00:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**43,00**
17/04/2026 10:00:42	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 479)	**42,90**
17/04/2026 10:01:10	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**41,99**

17/04/2026 10:03:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

17/04/2026 10:03:10 **JULGAMENTO**

17/04/2026 10:13:40 **MENSAGEM** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
tem como cancelar esse lance por favor

17/04/2026 10:14:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
posso te desclassificar no item

17/04/2026 10:15:37 **MENSAGEM** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
deixa assim msm

17/04/2026 10:39:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 559: por gentileza encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de exequibilidade do valor ofertado

30/04/2026 14:36:42 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

30/04/2026 14:38:30 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:44:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2026 14:59:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/05/2026 09:25:57 **ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.
Quantidade: 640 **Valor Unit.:** 62,50 **Valor Total:** 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	703	76.272.897/0001-74	124,70	62,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANDRÉ F GRANDI LTDA	489	41.791.576/0001-00	25,00	25,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	522	51.189.424/0001-87	125,00	62,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2026 15:59:42 **PUBLICADO**

31/03/2026 16:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/04/2026 08:00:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

17/04/2026 09:39:51 **DISPUTA**

17/04/2026 09:39:51 **LANCE** METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522) **125,00**

17/04/2026 09:39:51 **LANCE** ANDRÉ F GRANDI LTDA (PARTICIPANTE 489) **25,00**

17/04/2026 09:39:51 **LANCE** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA **124,70**

17/04/2026 09:42:18 **LANCE** METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522) **24,00**

17/04/2026 09:42:36 **MENSAGEM** METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 24,00.

17/04/2026 09:42:56 **MENSAGEM** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
esse vai ter que comprir o valor kkkk

17/04/2026 09:45:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 24,00 foi cancelado.

17/04/2026 09:45:39 **LANCE** METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522) **123,00**

17/04/2026 09:45:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 489: confirma esse lance?

17/04/2026 09:46:24 **LANCE** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA **24,00**

17/04/2026 09:47:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 24,00 foi cancelado.

17/04/2026 09:47:19 **MENSAGEM** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
solicito cancelamento de meu lance no valor de 24,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:48:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ANDRÉ F GRANDI LTDA desclassificado. Motivo: proposta inexequível			
17/04/2026 09:49:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**120,00**
17/04/2026 09:49:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/04/2026 09:49:56	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**119,00**
17/04/2026 09:50:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**118,00**
17/04/2026 09:50:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**115,00**
17/04/2026 09:51:58	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**114,00**
17/04/2026 09:52:08	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**110,00**
17/04/2026 09:53:09	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**109,00**
17/04/2026 09:53:18	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**105,00**
17/04/2026 09:53:44	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**104,00**
17/04/2026 09:53:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**100,00**
17/04/2026 09:54:27	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**99,00**
17/04/2026 09:54:35	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**95,00**
17/04/2026 09:54:59	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**94,00**
17/04/2026 09:55:07	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**90,00**
17/04/2026 09:55:26	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**89,00**
17/04/2026 09:56:13	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**85,00**
17/04/2026 09:56:28	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**84,00**
17/04/2026 09:56:33	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**55,00**
17/04/2026 09:56:53	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**54,00**
17/04/2026 09:57:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**53,00**
17/04/2026 09:58:08	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**52,00**
17/04/2026 09:59:06	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**50,00**
17/04/2026 09:59:47	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**49,00**
17/04/2026 09:59:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**48,00**
17/04/2026 10:00:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**47,90**
17/04/2026 10:00:32	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**45,00**
17/04/2026 10:00:50	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**44,90**
17/04/2026 10:01:04	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**43,00**
17/04/2026 10:01:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 43,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:01:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 44,90 foi cancelado.			
17/04/2026 10:01:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 45,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 47,90 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 48,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**47,00**
17/04/2026 10:02:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 49,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 47,00 foi cancelado.			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 50,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 52,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 53,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 54,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:02:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 55,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:03:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
parem de palhaçada			
17/04/2026 10:03:20	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**79,00**
17/04/2026 10:03:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**78,00**
17/04/2026 10:03:47	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**75,00**
17/04/2026 10:04:04	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**74,00**
17/04/2026 10:04:16	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**73,00**
17/04/2026 10:04:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e eu vou excluir todos os lances absurdos			
17/04/2026 10:04:28	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**72,00**
17/04/2026 10:04:49	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**70,00**
17/04/2026 10:05:05	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**69,00**
17/04/2026 10:06:19	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**68,00**
17/04/2026 10:06:31	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**67,00**
17/04/2026 10:07:21	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**66,00**
17/04/2026 10:07:33	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**65,00**
17/04/2026 10:08:25	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**64,00**
17/04/2026 10:08:35	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**63,00**
17/04/2026 10:09:14	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**62,50**
17/04/2026 10:09:40	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**62,00**
17/04/2026 10:09:55	**LANCE**	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	**61,50**
17/04/2026 10:10:06	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**61,00**
17/04/2026 10:10:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 61,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:10:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 703 no valor de 61,50 foi cancelado.			
17/04/2026 10:10:55	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**61,00**
17/04/2026 10:11:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 61,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:11:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 62,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:11:39	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**62,00**
17/04/2026 10:11:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 522 no valor de 62,00 foi cancelado.			
17/04/2026 10:12:16	**LANCE**	METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)	**62,00**
17/04/2026 10:12:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
a partir de 50% será exigida comprovação de exequibilidade			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:14:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA TB FERNANDES LTDA

17/04/2026 10:14:16 **JULGAMENTO**

17/04/2026 10:16:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 522: por gentileza encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de exequibilidade do valor ofertado especialmente na mão de obra

17/04/2026 10:31:42 **MENSAGEM** METALURGICA TB FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 522)
no item 23,00 vai precisar de comprovação tmb

17/04/2026 10:38:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
sim

30/04/2026 14:36:42 **HABILITAÇÃO**

30/04/2026 14:38:30 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
METALURGICA TB FERNANDES LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação

30/04/2026 14:38:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA

30/04/2026 14:44:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2026 14:59:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/05/2026 09:25:57 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:54
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 10.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	660	76.272.897/0001-74	279,90	179,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	606	51.189.424/0001-87	280,00	184,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:54
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 167,00 **Valor Total:** 13.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	381	76.272.897/0001-74	289,90	167,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	342	51.189.424/0001-87	290,00	168,00		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:54
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ESPELHO CRISTAL E=4mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 10.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	638	76.272.897/0001-74	327,95	215,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	328,00	219,00		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:54
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 125,00 **Valor Total:** 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	241	76.272.897/0001-74	184,98	125,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	402	41.791.576/0001-00	185,00	153,00	22,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	823	51.189.424/0001-87	185,00	127,00		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:54
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	788	76.272.897/0001-74	237,50	200,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	976	41.791.576/0001-00	238,00	209,90	4,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	138	51.189.424/0001-87	238,00	213,00		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:54
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	054	76.272.897/0001-74	449,80	310,00		Sim
2 ANDRÉ F GRANDI LTDA	987	41.791.576/0001-00	450,00	398,00	28,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	063	51.189.424/0001-87	450,00	314,00		Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 688,00 **Valor Total:** 20.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	164	76.272.897/0001-74	847,80	688,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	779	51.189.424/0001-87	848,00	689,00		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 830,00 **Valor Total:** 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	345	76.272.897/0001-74	889,60	830,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	194	51.189.424/0001-87	890,00	849,00		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	634	76.272.897/0001-74	449,50	320,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	886	51.189.424/0001-87	450,00	329,00		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 305,00 **Valor Total:** 15.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	270	76.272.897/0001-74	429,50	305,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	566	51.189.424/0001-87	430,00	308,00		Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 175,00 **Valor Total:** 12.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	189	76.272.897/0001-74	189,50	175,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	032	51.189.424/0001-87	190,00	178,00		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	778	76.272.897/0001-74	34,90	20,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	934	51.189.424/0001-87	35,00	22,00		Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	235	76.272.897/0001-74	34,90	21,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	568	51.189.424/0001-87	35,00	23,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 14 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:55
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 16.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	303	76.272.897/0001-74	31,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	290	51.189.424/0001-87	32,00	24,00		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	946	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	656	51.189.424/0001-87	35,00	24,00		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	228	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	974	51.189.424/0001-87	35,00	24,00		Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 935,00 **Valor Total:** 9.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	801	76.272.897/0001-74	974,99	935,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	975,00	930,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 779,00 **Valor Total:** 7.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	301	76.272.897/0001-74	1.119,99	779,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	561	51.189.424/0001-87	1.120,00	780,00		Sim

LOTE 19 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 599,00 **Valor Total:** 14.975,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	543	76.272.897/0001-74	889,99	599,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	874	51.189.424/0001-87	890,00	600,00		Sim

LOTE 20 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	362	76.272.897/0001-74	34,50	19,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	432	51.189.424/0001-87	35,00	23,00		Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	664	76.272.897/0001-74	38,90	24,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	467	51.189.424/0001-87	39,00	26,00		Sim

LOTE 22 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:56
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 15.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	443	76.272.897/0001-74	98,90	79,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	485	51.189.424/0001-87	99,00	80,00		Sim

LOTE 23 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:57
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 41,99 **Valor Total:** 20.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	559	76.272.897/0001-74	114,80	41,99		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	130	41.791.576/0001-00	115,00	110,00	161,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	479	51.189.424/0001-87	115,00	42,90		Sim

LOTE 24 - ADJUDICADO - 05/05/2026 09:25:57
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.
Quantidade: 640 **Valor Unit.:** 62,50 **Valor Total:** 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	703	76.272.897/0001-74	124,70	62,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANDRÉ F GRANDI LTDA	489	41.791.576/0001-00	25,00	25,00		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	522	51.189.424/0001-87	125,00	62,00		Sim

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

TOTAL DO PROCESSO: **351.570,00**

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA — **76.272.897/0001-74** — **351.570,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 660 Lance: 179,00 **Total: 10.740,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 10.740,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 381 Lance: 167,00 **Total: 13.360,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm

Quantidade: 80 Val. Ref.: 290,00 **Valor Unit.: 167,00** Total Item: 13.360,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 638 Lance: 215,00 **Total: 10.750,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: ESPELHO CRISTAL E=4mm

Quantidade: 50 Val. Ref.: 328,00 **Valor Unit.: 215,00** Total Item: 10.750,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 241 Lance: 125,00 **Total: 12.500,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 185,00 **Valor Unit.: 125,00** Total Item: 12.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 788 Lance: 200,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 238,00 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 310,00 **Total: 18.600,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).

Quantidade: 60 Val. Ref.: 450,00 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 18.600,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 164 Lance: 688,00 **Total: 20.640,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 848,00 **Valor Unit.: 688,00** Total Item: 20.640,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 345 Lance: 830,00 **Total: 24.900,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 890,00 **Valor Unit.: 830,00** Total Item: 24.900,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 634 Lance: 320,00 **Total: 16.000,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 450,00 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 16.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 270 Lance: 305,00 **Total: 15.250,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 430,00 **Valor Unit.: 305,00** Total Item: 15.250,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 189 Lance: 175,00 **Total: 12.250,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16

Quantidade: 70 Val. Ref.: 190,00 **Valor Unit.: 175,00** Total Item: 12.250,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 778 Lance: 20,00 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM

Quantidade: 180 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 235 Lance: 21,00 **Total: 21.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 21.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 303 Lance: 23,00 **Total: 16.100,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18

Quantidade: 700 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 16.100,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 946 Lance: 23,00 **Total: 12.650,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.

Quantidade: 550 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 12.650,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 228	Lance: 23,00	**Total: 12.650,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS				
Quantidade: 550	Val. Ref.: 35,00	**Valor Unit.: 23,00**	Total Item: 12.650,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 801	Lance: 935,00	**Total: 9.350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 975,00	**Valor Unit.: 935,00**	Total Item: 9.350,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 301	Lance: 779,00	**Total: 7.790,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.120,00	**Valor Unit.: 779,00**	Total Item: 7.790,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 543	Lance: 599,00	**Total: 14.975,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 890,00	**Valor Unit.: 599,00**	Total Item: 14.975,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 362	Lance: 19,00	**Total: 950,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 35,00	**Valor Unit.: 19,00**	Total Item: 950,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 664	Lance: 24,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 39,00	**Valor Unit.: 24,00**	Total Item: 720,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 443	Lance: 79,00	**Total: 15.800,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 99,00	**Valor Unit.: 79,00**	Total Item: 15.800,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 559	Lance: 41,99	**Total: 20.995,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 115,00	**Valor Unit.: 41,99**	Total Item: 20.995,00	
	Num: 703	Lance: 62,50	**Total: 40.000,00**	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 24 Quant.: 1

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.

Quantidade: 640 Val. Ref.: 125,00 **Valor Unit.: 62,50** Total Item: 40.000,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Adm: Nº 26/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais): **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA** (76272897000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de maio de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Adm: Nº 26/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais): **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA** (76272897000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

LOTE 1 - Lote 1

17/04/2026 09:19:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **279.90**

17/04/2026 09:19:07 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **280.00**

17/04/2026 09:19:27 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **279.00**

17/04/2026 09:19:38 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **278.90**

17/04/2026 09:20:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **275.00**

17/04/2026 09:21:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **274.00**

17/04/2026 09:21:36 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **270.00**

17/04/2026 09:22:42 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **269.00**

17/04/2026 09:22:52 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **265.00**

17/04/2026 09:24:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **264.00**

17/04/2026 09:25:01 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **260.00**

17/04/2026 09:25:55 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **259.00**

17/04/2026 09:26:05 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **255.00**

17/04/2026 09:27:12 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **254.00**

17/04/2026 09:27:36 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **230.00**

17/04/2026 09:28:32 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **229.00**

17/04/2026 09:28:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **225.00**

17/04/2026 09:29:39 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **224.00**

17/04/2026 09:29:46 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **220.00**

17/04/2026 09:30:01 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **219.00**

17/04/2026 09:30:09 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **215.00**

17/04/2026 09:30:29 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **214.00**

17/04/2026 09:30:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **210.00**

17/04/2026 09:31:19 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **209.00**

17/04/2026 09:31:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **200.00**

17/04/2026 09:32:16 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **199.00**

17/04/2026 09:32:26 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **195.00**

17/04/2026 09:33:32 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **194.00**

17/04/2026 09:33:40 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **190.00**

17/04/2026 09:34:28 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **189.00**

17/04/2026 09:34:40 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **185.00**

17/04/2026 09:35:17 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **184.00**

17/04/2026 09:35:28 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **179.00**

LOTE 2 - Lote 2

17/04/2026 09:19:07 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **290.00**

17/04/2026 09:19:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **289.90**

17/04/2026 09:19:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **289.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:19:46 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **288.00**

17/04/2026 09:20:32 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **280.00**

17/04/2026 09:21:18 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **279.00**

17/04/2026 09:21:30 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **275.00**

17/04/2026 09:21:39 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **274.00**

17/04/2026 09:21:46 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **270.00**

17/04/2026 09:22:53 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **269.00**

17/04/2026 09:23:02 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **265.00**

17/04/2026 09:24:12 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **264.00**

17/04/2026 09:25:21 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **260.00**

17/04/2026 09:26:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **259.00**

17/04/2026 09:26:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **255.00**

17/04/2026 09:27:20 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **254.00**

17/04/2026 09:27:31 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **230.00**

17/04/2026 09:28:39 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **229.00**

17/04/2026 09:28:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **200.00**

17/04/2026 09:29:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **199.00**

17/04/2026 09:29:12 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **195.00**

17/04/2026 09:29:45 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **194.00**

17/04/2026 09:29:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **190.00**

17/04/2026 09:30:38 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **189.00**

17/04/2026 09:30:46 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **185.00**

17/04/2026 09:31:25 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **184.00**

17/04/2026 09:31:33 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **180.00**

17/04/2026 09:32:37 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **179.00**

17/04/2026 09:32:53 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **175.00**

17/04/2026 09:34:36 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **174.00**

17/04/2026 09:35:02 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **169.00**

17/04/2026 09:35:27 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **168.00**

17/04/2026 09:35:40 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **167.00**

LOTE 3 - Lote 3

17/04/2026 09:19:07 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **328.00**

17/04/2026 09:19:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **327.95**

17/04/2026 09:19:54 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **327.90**

17/04/2026 09:19:59 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **326.00**

17/04/2026 09:21:25 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **325.00**

17/04/2026 09:21:41 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **320.00**

17/04/2026 09:23:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **319.00**

17/04/2026 09:23:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **315.00**

17/04/2026 09:24:38 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **314.00**

17/04/2026 09:25:27 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **310.00**

17/04/2026 09:26:06 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **309.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:27:13 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **300.00**

17/04/2026 09:27:26 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **299.00**

17/04/2026 09:27:56 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **270.00**

17/04/2026 09:28:45 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **269.00**

17/04/2026 09:29:06 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **260.00**

17/04/2026 09:30:52 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **259.00**

17/04/2026 09:30:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **255.00**

17/04/2026 09:31:31 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **254.00**

17/04/2026 09:31:37 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **250.00**

17/04/2026 09:32:43 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **249.00**

17/04/2026 09:32:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **240.00**

17/04/2026 09:33:48 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **239.00**

17/04/2026 09:33:56 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **235.00**

17/04/2026 09:34:41 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **234.00**

17/04/2026 09:34:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **229.00**

17/04/2026 09:35:35 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **228.00**

17/04/2026 09:35:46 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **227.00**

17/04/2026 09:36:35 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **226.00**

17/04/2026 09:36:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **220.00**

17/04/2026 09:37:35 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **219.00**

17/04/2026 09:37:47 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **215.00**

LOTE 4 - Lote 4

17/04/2026 09:19:07 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **185.00**

17/04/2026 09:19:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **184.98**

17/04/2026 09:19:07 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **185.00**

17/04/2026 09:19:53 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **184.00**

17/04/2026 09:20:05 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **183.00**

17/04/2026 09:20:37 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **180.00**

17/04/2026 09:21:33 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **179.00**

17/04/2026 09:21:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **175.00**

17/04/2026 09:23:06 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **174.00**

17/04/2026 09:23:12 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **170.00**

17/04/2026 09:24:41 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **169.00**

17/04/2026 09:24:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **169.00**

17/04/2026 09:24:55 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **168.00**

17/04/2026 09:25:04 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **167.00**

17/04/2026 09:25:17 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **165.00**

17/04/2026 09:26:12 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **164.00**

17/04/2026 09:26:48 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **163.00**

17/04/2026 09:26:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **160.00**

17/04/2026 09:27:31 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **159.00**

17/04/2026 09:28:17 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **158.90**

17/04/2026 09:28:26 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **155.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:28:51 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **154.90**

17/04/2026 09:28:52 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **154.00**

17/04/2026 09:29:00 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **150.00**

17/04/2026 09:30:00 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **153.00**

17/04/2026 09:30:44 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **149.00**

17/04/2026 09:30:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **145.00**

17/04/2026 09:31:37 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **144.00**

17/04/2026 09:31:43 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **140.00**

17/04/2026 09:32:52 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **139.00**

17/04/2026 09:32:59 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **135.00**

17/04/2026 09:33:55 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **134.00**

17/04/2026 09:34:03 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **130.00**

17/04/2026 09:35:43 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **129.00**

17/04/2026 09:35:53 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **128.00**

17/04/2026 09:36:43 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **127.00**

17/04/2026 09:36:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **125.00**

LOTE 5 - Lote 5

17/04/2026 09:19:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **238.00**

17/04/2026 09:19:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **237.50**

17/04/2026 09:19:08 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **238.00**

17/04/2026 09:20:02 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **237.00**

17/04/2026 09:20:17 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **236.00**

17/04/2026 09:20:42 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **230.00**

17/04/2026 09:21:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **229.00**

17/04/2026 09:21:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **225.00**

17/04/2026 09:23:19 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **224.00**

17/04/2026 09:23:28 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **220.00**

17/04/2026 09:24:48 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **219.00**

17/04/2026 09:25:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **218.00**

17/04/2026 09:25:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **215.00**

17/04/2026 09:26:19 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **214.00**

17/04/2026 09:26:27 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **213.90**

17/04/2026 09:27:47 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **213.00**

17/04/2026 09:27:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **210.00**

17/04/2026 09:28:27 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **209.90**

17/04/2026 09:28:44 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **200.00**

LOTE 6 - Lote 6

17/04/2026 09:19:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **450.00**

17/04/2026 09:19:08 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **450.00**

17/04/2026 09:19:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **449.80**

17/04/2026 09:20:04 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **449.00**

17/04/2026 09:20:19 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **448.00**

17/04/2026 09:20:31 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **447.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:20:48 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **440.00**

17/04/2026 09:22:02 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **439.00**

17/04/2026 09:22:47 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **435.00**

17/04/2026 09:23:27 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **434.00**

17/04/2026 09:23:44 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **430.00**

17/04/2026 09:25:15 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **429.00**

17/04/2026 09:25:33 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **425.00**

17/04/2026 09:26:13 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **424.90**

17/04/2026 09:26:29 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **423.00**

17/04/2026 09:26:41 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **422.00**

17/04/2026 09:27:02 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **420.00**

17/04/2026 09:27:54 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **419.00**

17/04/2026 09:28:11 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **400.00**

17/04/2026 09:28:38 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **399.90**

17/04/2026 09:29:09 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **399.00**

17/04/2026 09:29:17 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **370.00**

17/04/2026 09:30:20 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **398.00**

17/04/2026 09:31:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **369.00**

17/04/2026 09:32:04 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **360.00**

17/04/2026 09:33:09 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **359.00**

17/04/2026 09:33:16 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **350.00**

17/04/2026 09:34:05 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **349.00**

17/04/2026 09:34:15 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **339.00**

17/04/2026 09:34:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **338.00**

17/04/2026 09:34:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **329.00**

17/04/2026 09:35:53 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **328.00**

17/04/2026 09:36:03 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **327.00**

17/04/2026 09:36:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **326.00**

17/04/2026 09:37:02 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **319.00**

17/04/2026 09:37:43 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **318.00**

17/04/2026 09:37:53 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **315.00**

17/04/2026 09:38:33 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **314.00**

17/04/2026 09:38:40 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **310.00**

LOTE 7 - Lote 7

17/04/2026 09:19:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **848.00**

17/04/2026 09:19:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **847.80**

17/04/2026 09:20:40 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **847.50**

17/04/2026 09:20:54 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **840.00**

17/04/2026 09:22:12 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **839.00**

17/04/2026 09:22:58 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **835.00**

17/04/2026 09:23:33 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **834.00**

17/04/2026 09:23:52 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **830.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:25:22 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **829.00**

17/04/2026 09:25:39 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **820.00**

17/04/2026 09:26:37 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **819.00**

17/04/2026 09:27:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **815.00**

17/04/2026 09:28:06 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **814.00**

17/04/2026 09:28:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **800.00**

17/04/2026 09:29:16 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **799.00**

17/04/2026 09:29:23 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **785.00**

17/04/2026 09:30:59 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **784.00**

17/04/2026 09:31:05 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **780.00**

17/04/2026 09:31:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **779.00**

17/04/2026 09:31:16 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **770.00**

17/04/2026 09:31:59 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **769.00**

17/04/2026 09:32:10 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **760.00**

17/04/2026 09:33:16 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **759.00**

17/04/2026 09:33:24 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **749.00**

17/04/2026 09:34:12 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **748.00**

17/04/2026 09:34:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **740.00**

17/04/2026 09:34:58 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **739.00**

17/04/2026 09:35:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **728.00**

17/04/2026 09:36:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **727.00**

17/04/2026 09:36:10 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **720.00**

17/04/2026 09:37:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **719.00**

17/04/2026 09:37:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **715.00**

17/04/2026 09:37:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **714.00**

17/04/2026 09:38:02 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **710.00**

17/04/2026 09:38:41 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **709.00**

17/04/2026 09:38:58 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **699.00**

17/04/2026 09:39:30 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **698.00**

17/04/2026 09:39:38 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **690.00**

17/04/2026 09:39:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **689.00**

17/04/2026 09:40:13 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **688.00**

LOTE 8 - Lote 8

17/04/2026 09:19:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **890.00**

17/04/2026 09:19:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **889.60**

17/04/2026 09:20:09 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **880.00**

17/04/2026 09:20:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **879.00**

17/04/2026 09:21:00 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **870.00**

17/04/2026 09:22:20 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **869.00**

17/04/2026 09:23:20 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **865.00**

17/04/2026 09:23:40 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **864.00**

17/04/2026 09:24:06 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **860.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:25:30 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **859.00**

17/04/2026 09:25:47 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **850.00**

17/04/2026 09:26:44 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **849.00**

17/04/2026 09:27:43 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **830.00**

LOTE 9 - Lote 9

17/04/2026 09:19:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **450.00**

17/04/2026 09:19:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **449.50**

17/04/2026 09:20:16 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **440.00**

17/04/2026 09:22:27 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **439.00**

17/04/2026 09:23:39 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **435.00**

17/04/2026 09:23:46 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **434.00**

17/04/2026 09:23:58 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **430.00**

17/04/2026 09:25:40 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **429.00**

17/04/2026 09:25:52 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **425.00**

17/04/2026 09:26:58 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **424.00**

17/04/2026 09:27:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **420.00**

17/04/2026 09:28:19 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **419.00**

17/04/2026 09:28:31 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **415.00**

17/04/2026 09:29:24 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **414.00**

17/04/2026 09:29:32 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **410.00**

17/04/2026 09:30:18 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **409.00**

17/04/2026 09:30:24 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **400.00**

17/04/2026 09:32:05 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **399.00**

17/04/2026 09:32:24 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **390.00**

17/04/2026 09:32:32 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **385.00**

17/04/2026 09:33:23 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **384.00**

17/04/2026 09:33:30 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **380.00**

17/04/2026 09:34:21 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **379.00**

17/04/2026 09:34:34 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **375.00**

17/04/2026 09:35:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **374.00**

17/04/2026 09:35:14 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **369.00**

17/04/2026 09:36:06 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **368.00**

17/04/2026 09:36:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **350.00**

17/04/2026 09:37:10 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **349.00**

17/04/2026 09:37:23 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **345.00**

17/04/2026 09:38:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **344.00**

17/04/2026 09:38:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **330.00**

17/04/2026 09:38:52 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **329.00**

17/04/2026 09:39:10 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **320.00**

LOTE 10 - Lote 10

17/04/2026 09:19:09 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **430.00**

17/04/2026 09:19:09 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **429.50**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:21:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **429.00**

17/04/2026 09:21:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **420.00**

17/04/2026 09:22:34 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **419.00**

17/04/2026 09:23:34 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **415.00**

17/04/2026 09:23:53 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **414.00**

17/04/2026 09:24:18 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **410.00**

17/04/2026 09:25:46 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **409.00**

17/04/2026 09:25:59 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **400.00**

17/04/2026 09:27:05 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **399.00**

17/04/2026 09:27:26 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **370.00**

17/04/2026 09:28:29 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **369.00**

17/04/2026 09:28:37 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **360.00**

17/04/2026 09:29:30 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **359.00**

17/04/2026 09:29:39 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **350.00**

17/04/2026 09:30:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **349.00**

17/04/2026 09:30:16 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **345.00**

17/04/2026 09:30:34 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **344.00**

17/04/2026 09:30:41 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **340.00**

17/04/2026 09:32:29 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **339.00**

17/04/2026 09:32:44 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **335.00**

17/04/2026 09:33:39 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **334.00**

17/04/2026 09:33:47 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **329.00**

17/04/2026 09:35:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **328.00**

17/04/2026 09:35:20 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **320.00**

17/04/2026 09:36:18 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **319.00**

17/04/2026 09:36:27 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **315.00**

17/04/2026 09:37:19 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **314.00**

17/04/2026 09:37:29 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **309.00**

17/04/2026 09:38:09 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **308.00**

17/04/2026 09:38:18 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **305.00**

LOTE 11 - Lote 11

17/04/2026 09:39:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **190.00**

17/04/2026 09:39:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **189.50**

17/04/2026 09:40:13 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **189.00**

17/04/2026 09:40:28 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **188.00**

17/04/2026 09:43:05 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **187.00**

17/04/2026 09:43:21 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **185.00**

17/04/2026 09:45:59 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **184.00**

17/04/2026 09:46:10 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **180.00**

17/04/2026 09:47:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **179.00**

17/04/2026 09:47:59 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **175.00**

17/04/2026 09:48:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **178.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 12 - Lote 12

17/04/2026 09:39:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **35.00**

17/04/2026 09:39:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **34.90**

17/04/2026 09:40:33 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **34.00**

17/04/2026 09:40:44 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **30.00**

17/04/2026 09:43:14 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **29.00**

17/04/2026 09:43:27 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **28.00**

17/04/2026 09:46:07 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **27.00**

17/04/2026 09:46:16 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **26.00**

17/04/2026 09:48:21 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **25.00**

17/04/2026 09:48:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **24.00**

17/04/2026 09:50:47 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **22.00**

17/04/2026 09:50:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **20.00**

LOTE 13 - Lote 13

17/04/2026 09:39:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **35.00**

17/04/2026 09:39:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **34.90**

17/04/2026 09:40:40 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **34.00**

17/04/2026 09:40:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **30.00**

17/04/2026 09:43:23 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **29.00**

17/04/2026 09:43:33 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **28.00**

17/04/2026 09:46:16 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **27.00**

17/04/2026 09:46:34 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **26.00**

17/04/2026 09:48:33 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **25.00**

17/04/2026 09:49:01 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **24.00**

17/04/2026 09:50:55 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **23.00**

17/04/2026 09:51:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **21.00**

LOTE 14 - Lote 14

17/04/2026 09:39:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **32.00**

17/04/2026 09:39:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **31.99**

17/04/2026 09:40:47 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **31.00**

17/04/2026 09:41:03 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **30.00**

17/04/2026 09:43:30 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **29.00**

17/04/2026 09:44:10 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **27.00**

17/04/2026 09:46:23 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **26.00**

17/04/2026 09:46:44 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **25.00**

17/04/2026 09:48:46 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **24.00**

17/04/2026 09:49:12 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **23.00**

LOTE 15 - Lote 15

17/04/2026 09:39:49 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **35.00**

17/04/2026 09:39:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **34.99**

17/04/2026 09:41:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **34.00**

17/04/2026 09:41:20 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **30.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:43:44 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **29.00**

17/04/2026 09:44:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **27.00**

17/04/2026 09:46:32 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **26.00**

17/04/2026 09:46:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **25.00**

17/04/2026 09:48:56 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **24.00**

17/04/2026 09:49:44 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **23.00**

LOTE 16 - Lote 16

17/04/2026 09:39:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **35.00**

17/04/2026 09:39:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **34.99**

17/04/2026 09:41:07 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **34.00**

17/04/2026 09:41:43 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **30.00**

17/04/2026 09:43:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **29.00**

17/04/2026 09:44:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **27.00**

17/04/2026 09:46:43 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **26.00**

17/04/2026 09:46:56 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **25.00**

17/04/2026 09:49:01 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **24.00**

17/04/2026 09:49:16 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **23.00**

LOTE 17 - Lote 17

17/04/2026 09:39:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **975.00**

17/04/2026 09:39:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **974.99**

17/04/2026 09:41:14 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **974.00**

17/04/2026 09:41:29 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **950.00**

17/04/2026 09:44:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **949.00**

17/04/2026 09:44:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **940.00**

17/04/2026 09:46:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **939.00**

17/04/2026 09:47:41 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **935.00**

17/04/2026 09:49:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **930.00**

LOTE 18 - Lote 18

17/04/2026 09:39:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **1,120.00**

17/04/2026 09:39:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **1,119.99**

17/04/2026 09:41:27 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **1,118.00**

17/04/2026 09:41:38 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **1,100.00**

17/04/2026 09:44:17 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **1,099.00**

17/04/2026 09:44:53 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **1,080.00**

17/04/2026 09:46:59 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **1,070.00**

17/04/2026 09:48:04 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **1,000.00**

17/04/2026 09:49:29 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **999.00**

17/04/2026 09:49:38 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **980.00**

17/04/2026 09:51:21 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **979.00**

17/04/2026 09:51:31 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **975.00**

17/04/2026 09:52:26 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **974.00**

17/04/2026 09:52:53 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **969.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:54:02 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **968.00**

17/04/2026 09:54:15 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **960.00**

17/04/2026 09:54:38 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **959.00**

17/04/2026 09:54:45 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **955.00**

17/04/2026 09:55:04 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **954.00**

17/04/2026 09:55:11 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **950.00**

17/04/2026 09:55:34 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **949.00**

17/04/2026 09:55:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **945.00**

17/04/2026 09:56:06 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **944.00**

17/04/2026 09:56:23 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **940.00**

17/04/2026 09:56:35 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **939.00**

17/04/2026 09:56:46 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **935.00**

17/04/2026 09:57:01 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **934.00**

17/04/2026 09:57:36 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **930.00**

17/04/2026 09:57:48 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **929.00**

17/04/2026 09:58:00 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **925.00**

17/04/2026 09:58:17 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **924.00**

17/04/2026 09:58:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **920.00**

17/04/2026 09:59:02 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **919.00**

17/04/2026 09:59:18 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **915.00**

17/04/2026 09:59:27 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **914.00**

17/04/2026 09:59:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **910.00**

17/04/2026 09:59:54 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **909.00**

17/04/2026 10:00:01 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **908.00**

17/04/2026 10:00:34 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **907.00**

17/04/2026 10:00:42 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **905.00**

17/04/2026 10:01:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **904.00**

17/04/2026 10:01:22 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **899.00**

17/04/2026 10:01:55 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **898.00**

17/04/2026 10:02:04 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **897.00**

17/04/2026 10:02:18 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **896.00**

17/04/2026 10:02:28 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **895.00**

17/04/2026 10:02:39 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **894.00**

17/04/2026 10:03:33 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **890.00**

17/04/2026 10:03:44 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **889.00**

17/04/2026 10:03:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **887.00**

17/04/2026 10:04:14 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **886.00**

17/04/2026 10:04:28 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **884.00**

17/04/2026 10:04:38 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **883.00**

17/04/2026 10:04:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **870.00**

17/04/2026 10:05:16 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **850.00**

17/04/2026 10:05:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **869.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:07:05 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **849.00**

17/04/2026 10:07:21 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **800.00**

17/04/2026 10:08:31 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **799.00**

17/04/2026 10:09:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **797.00**

17/04/2026 10:09:23 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **796.00**

17/04/2026 10:10:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **795.00**

17/04/2026 10:10:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **794.00**

17/04/2026 10:11:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **780.00**

17/04/2026 10:12:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **779.00**

LOTE 19 - Lote 19

17/04/2026 09:39:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **890.00**

17/04/2026 09:39:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **889.99**

17/04/2026 09:41:38 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **888.00**

17/04/2026 09:41:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **880.00**

17/04/2026 09:44:26 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **850.00**

17/04/2026 09:44:47 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **845.00**

17/04/2026 09:47:09 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **840.00**

17/04/2026 09:48:41 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **835.00**

17/04/2026 09:49:42 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **800.00**

17/04/2026 09:50:00 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **790.00**

17/04/2026 09:51:30 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **789.00**

17/04/2026 09:51:57 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **785.00**

17/04/2026 09:52:33 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **784.00**

17/04/2026 09:52:47 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **780.00**

17/04/2026 09:53:31 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **779.00**

17/04/2026 09:53:40 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **770.00**

17/04/2026 09:53:56 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **769.00**

17/04/2026 09:54:04 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **760.00**

17/04/2026 09:54:12 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **759.00**

17/04/2026 09:54:23 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **755.00**

17/04/2026 09:54:45 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **754.00**

17/04/2026 09:54:54 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **750.00**

17/04/2026 09:55:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **749.00**

17/04/2026 09:55:17 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **745.00**

17/04/2026 09:55:40 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **744.00**

17/04/2026 09:56:02 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **740.00**

17/04/2026 09:56:14 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **739.00**

17/04/2026 09:56:29 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **730.00**

17/04/2026 09:56:43 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **729.00**

17/04/2026 09:57:05 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **725.00**

17/04/2026 09:57:13 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **724.00**

17/04/2026 09:57:43 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **720.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:57:55 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **719.00**

17/04/2026 09:58:05 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **715.00**

17/04/2026 09:58:23 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **714.00**

17/04/2026 09:59:11 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **712.00**

17/04/2026 09:59:19 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **711.00**

17/04/2026 09:59:30 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **710.00**

17/04/2026 10:00:04 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **709.00**

17/04/2026 10:00:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **705.00**

17/04/2026 10:00:29 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **704.00**

17/04/2026 10:00:53 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **700.00**

17/04/2026 10:01:19 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **699.00**

17/04/2026 10:01:30 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **698.00**

17/04/2026 10:01:45 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **697.00**

17/04/2026 10:02:13 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **680.00**

17/04/2026 10:02:29 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **679.00**

17/04/2026 10:03:26 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **675.00**

17/04/2026 10:03:52 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **674.00**

17/04/2026 10:04:01 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **670.00**

17/04/2026 10:04:22 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **669.00**

17/04/2026 10:04:42 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **665.00**

17/04/2026 10:04:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **664.00**

17/04/2026 10:05:04 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **660.00**

17/04/2026 10:05:23 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **650.00**

17/04/2026 10:06:28 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **649.00**

17/04/2026 10:06:43 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **600.00**

17/04/2026 10:07:15 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **599.00**

LOTE 20 - Lote 20

17/04/2026 09:39:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **35.00**

17/04/2026 09:39:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **34.50**

17/04/2026 09:41:53 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **34.00**

17/04/2026 09:42:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **30.00**

17/04/2026 09:44:35 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **29.00**

17/04/2026 09:45:12 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **27.00**

17/04/2026 09:47:18 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **26.00**

17/04/2026 09:49:21 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **24.00**

17/04/2026 09:49:53 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **23.00**

17/04/2026 09:50:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **19.00**

LOTE 21 - Lote 21

17/04/2026 09:39:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **39.00**

17/04/2026 09:39:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **38.90**

17/04/2026 09:41:59 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **38.00**

17/04/2026 09:42:24 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **35.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:44:42 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **34.00**

17/04/2026 09:45:06 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **30.00**

17/04/2026 09:47:26 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **29.00**

17/04/2026 09:49:26 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **27.00**

17/04/2026 09:50:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **26.00**

17/04/2026 09:50:45 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **24.00**

LOTE 22 - Lote 22

17/04/2026 09:39:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **99.00**

17/04/2026 09:39:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **98.90**

17/04/2026 09:42:04 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **98.00**

17/04/2026 09:42:28 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **95.00**

17/04/2026 09:44:53 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **80.00**

17/04/2026 09:45:02 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **79.00**

LOTE 23 - Lote 23

17/04/2026 09:39:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **115.00**

17/04/2026 09:39:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **114.80**

17/04/2026 09:39:51 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **115.00**

17/04/2026 09:40:22 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **110.00**

17/04/2026 09:40:56 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **100.00**

17/04/2026 09:42:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **99.00**

17/04/2026 09:42:33 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **95.00**

17/04/2026 09:45:07 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **90.00**

17/04/2026 09:45:18 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **89.00**

17/04/2026 09:47:34 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **88.00**

17/04/2026 09:48:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **85.00**

17/04/2026 09:50:20 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **84.00**

17/04/2026 09:50:40 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **80.00**

17/04/2026 09:51:48 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **79.00**

17/04/2026 09:52:03 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **75.00**

17/04/2026 09:53:00 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **74.00**

17/04/2026 09:53:12 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **72.00**

17/04/2026 09:53:25 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **71.00**

17/04/2026 09:53:48 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **69.00**

17/04/2026 09:54:23 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **68.00**

17/04/2026 09:54:30 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **65.00**

17/04/2026 09:54:52 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **64.00**

17/04/2026 09:55:01 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **60.00**

17/04/2026 09:55:21 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **59.00**

17/04/2026 09:56:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **57.00**

17/04/2026 09:56:21 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **56.00**

17/04/2026 09:57:29 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **55.00**

17/04/2026 09:57:41 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **54.00**

17/04/2026 09:57:48 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **53.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 09:58:03 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **52.00**

17/04/2026 09:59:00 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **50.00**

17/04/2026 09:59:12 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **49.00**

17/04/2026 09:59:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **48.00**

17/04/2026 09:59:42 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **47.00**

17/04/2026 09:59:50 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **45.00**

17/04/2026 10:00:11 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **44.90**

17/04/2026 10:00:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **43.00**

17/04/2026 10:00:42 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **42.90**

17/04/2026 10:01:10 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **41.99**

LOTE 24 - Lote 24

17/04/2026 09:39:51 ANDRÉ F GRANDI LTDA
VÁLIDO **25.00**

17/04/2026 09:39:51 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **125.00**

17/04/2026 09:39:51 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **124.70**

17/04/2026 09:42:18 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **24.00**

17/04/2026 09:45:39 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **123.00**

17/04/2026 09:46:24 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **24.00**

17/04/2026 09:49:32 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **120.00**

17/04/2026 09:49:56 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **119.00**

17/04/2026 09:50:27 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **118.00**

17/04/2026 09:50:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **115.00**

17/04/2026 09:51:58 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **114.00**

17/04/2026 09:52:08 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **110.00**

17/04/2026 09:53:09 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **109.00**

17/04/2026 09:53:18 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **105.00**

17/04/2026 09:53:44 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **104.00**

17/04/2026 09:53:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **100.00**

17/04/2026 09:54:27 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **99.00**

17/04/2026 09:54:35 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **95.00**

17/04/2026 09:54:59 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **94.00**

17/04/2026 09:55:07 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **90.00**

17/04/2026 09:55:26 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **89.00**

17/04/2026 09:56:13 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **85.00**

17/04/2026 09:56:28 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **84.00**

17/04/2026 09:56:33 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **55.00**

17/04/2026 09:56:53 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **54.00**

17/04/2026 09:57:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **53.00**

17/04/2026 09:58:08 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **52.00**

17/04/2026 09:59:06 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **50.00**

17/04/2026 09:59:47 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **49.00**

17/04/2026 09:59:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **48.00**

17/04/2026 10:00:16 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **47.90**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/04/2026 10:00:32 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **45.00**

17/04/2026 10:00:50 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **44.90**

17/04/2026 10:01:04 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **43.00**

17/04/2026 10:02:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **47.00**

17/04/2026 10:03:20 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **79.00**

17/04/2026 10:03:31 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **78.00**

17/04/2026 10:03:47 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **75.00**

17/04/2026 10:04:04 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **74.00**

17/04/2026 10:04:16 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **73.00**

17/04/2026 10:04:28 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **72.00**

17/04/2026 10:04:49 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **70.00**

17/04/2026 10:05:05 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **69.00**

17/04/2026 10:06:19 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **68.00**

17/04/2026 10:06:31 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **67.00**

17/04/2026 10:07:21 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **66.00**

17/04/2026 10:07:33 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **65.00**

17/04/2026 10:08:25 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **64.00**

17/04/2026 10:08:35 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **63.00**

17/04/2026 10:09:14 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
VÁLIDO **62.50**

17/04/2026 10:09:40 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **62.00**

17/04/2026 10:09:55 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA
CANCELADO **61.50**

17/04/2026 10:10:06 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **61.00**

17/04/2026 10:10:55 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **61.00**

17/04/2026 10:11:39 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
CANCELADO **62.00**

17/04/2026 10:12:16 METALURGICA TB FERNANDES LTDA
VÁLIDO **62.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Administrativo Nº 26/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/03/2026 15:59:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 10.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	660	76.272.897/0001-74	279,90	179,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	606	51.189.424/0001-87	280,00	184,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 167,00 **Valor Total:** 13.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	381	76.272.897/0001-74	289,90	167,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	342	51.189.424/0001-87	290,00	168,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ESPELHO CRISTAL E=4mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 10.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	638	76.272.897/0001-74	327,95	215,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	328,00	219,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 125,00 **Valor Total:** 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	241	76.272.897/0001-74	184,98	125,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	402	41.791.576/0001-00	185,00	153,00	22,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	823	51.189.424/0001-87	185,00	127,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	788	76.272.897/0001-74	237,50	200,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	976	41.791.576/0001-00	238,00	209,90	4,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	138	51.189.424/0001-87	238,00	213,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	054	76.272.897/0001-74	449,80	310,00		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	987	41.791.576/0001-00	450,00	398,00	28,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	063	51.189.424/0001-87	450,00	314,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 688,00 **Valor Total:** 20.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	164	76.272.897/0001-74	847,80	688,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	779	51.189.424/0001-87	848,00	689,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:02
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 830,00 **Valor Total:** 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	345	76.272.897/0001-74	889,60	830,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	194	51.189.424/0001-87	890,00	849,00		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	634	76.272.897/0001-74	449,50	320,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	886	51.189.424/0001-87	450,00	329,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 305,00 **Valor Total:** 15.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	270	76.272.897/0001-74	429,50	305,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	566	51.189.424/0001-87	430,00	308,00		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 175,00 **Valor Total:** 12.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	189	76.272.897/0001-74	189,50	175,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	032	51.189.424/0001-87	190,00	178,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	778	76.272.897/0001-74	34,90	20,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	934	51.189.424/0001-87	35,00	22,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	235	76.272.897/0001-74	34,90	21,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	568	51.189.424/0001-87	35,00	23,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 16.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	303	76.272.897/0001-74	31,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	290	51.189.424/0001-87	32,00	24,00		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	946	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	656	51.189.424/0001-87	35,00	24,00		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:03
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 12.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	228	76.272.897/0001-74	34,99	23,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	974	51.189.424/0001-87	35,00	24,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 935,00 **Valor Total:** 9.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	801	76.272.897/0001-74	974,99	935,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	245	51.189.424/0001-87	975,00	930,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 779,00 **Valor Total:** 7.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	301	76.272.897/0001-74	1.119,99	779,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	561	51.189.424/0001-87	1.120,00	780,00		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 599,00 **Valor Total:** 14.975,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	543	76.272.897/0001-74	889,99	599,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	874	51.189.424/0001-87	890,00	600,00		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	362	76.272.897/0001-74	34,50	19,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	432	51.189.424/0001-87	35,00	23,00		Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	664	76.272.897/0001-74	38,90	24,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	467	51.189.424/0001-87	39,00	26,00		Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 15.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	443	76.272.897/0001-74	98,90	79,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	485	51.189.424/0001-87	99,00	80,00		Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 41,99 **Valor Total:** 20.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	559	76.272.897/0001-74	114,80	41,99		Sim
2	ANDRÉ F GRANDI LTDA	130	41.791.576/0001-00	115,00	110,00	161,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	479	51.189.424/0001-87	115,00	42,90		Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 05/05/2026 09:26:04
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.
Quantidade: 640 **Valor Unit.:** 62,50 **Valor Total:** 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO	703	76.272.897/0001-74	124,70	62,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANDRÉ F GRANDI LTDA	489	41.791.576/0001-00	25,00	25,00		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALURGICA TB FERNANDES LTDA	522	51.189.424/0001-87	125,00	62,00		Sim

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Adm: Nº 26/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais): **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA** (76272897000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, na seguinte dotação:
0603.0824400052.021 Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D504CB32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3107/2026

Data 05/05/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
3.3.90.93 (5605) (871)	Indenizações e restituições	400,00

Total.....R$ 400,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
871	Programa Estradas da Produção – Caminhos para o desenvolvimento – Convênio SEAB Oficio nº 405/2025 DG	400,00

Total.....R$ 400,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EAF6DA2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3108/2026

Data 05/05/2026

Acrescenta dispositivo na Lei nº 1936/2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do município de Três Barras do Paraná, combinada com a Lei nº 2277/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1° Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1° da Lei n° 1936/2019, conforme segue:
"Parágrafo único. Estende-se o pagamento de diárias aos membros do Conselho Tutelar, desde que a serviço."
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1936/2019, combinada com a Lei nº 2277/2022.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BA44665B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3110/2026

Data 05/05/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para um encontro religioso (AVANTE PARANÁ) até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas ligadas a Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/3119-10, com sede na Rua Recife nº 496, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel para participar de um encontro religioso, denominado de Avante Paraná.
§ 1º A saída está prevista para dia 09 de maio de 2026, as 13h00min., com retorno previsto para o mesmo dia, as 19h00min.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Diretoria da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:817A6C6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Adm: Nº 26/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais): **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA** (76272897000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4AE1C266

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Adm: Nº 26/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais): **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA** (76272897000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 351.570,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E3058AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147 DE 04 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 147 DE 04 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 11 de março de 2004 à 10 de março de 2009, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2026 e findando em 29 de julho de 2026, ao(a) servidor(a) ***MARIA CRISTINA DOS SANTOS***, matrícula 161, ocupante do cargo efetivo de ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de maio de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B6282871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 148 DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor(a) ***CINDY NICOLE BONFIM CRISTO,*** inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 085.xxx.xxx-22, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 04 de maio de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:61C5F81C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 005/2026, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 05/05/2026 e encerrando-se em 18/05/2026, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 17/2026** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME,** com sede a **Av. Paraná, nº 562, centro, Três Barras do Paraná/PR,** devidamente inscrita no CNPJ N° 76.272.897/0001-74, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. NERY KRUGER, inscrito no CPF nº XXX.723.629-XX e portador do RG nº X.028.957-X SSP/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	M2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	PROPRIA	179,00	10.740,00
2	80	M2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	PROPRIA	167,00	13.360,00

3	50	M2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	PROPRIA	215,00	10.750,00
4	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	125,00	12.500,00
5	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	PROPRIA	200,00	20.000,00
6	60	M2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	310,00	18.600,00
7	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	688,00	20.640,00
8	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	830,00	24.900,00
9	50	M2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO	PROPRIA	320,00	16.000,00
10	50	M2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	305,00	15.250,00
11	70	M2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	PROPRIA	175,00	12.250,00
12	180	M2	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	PROPRIA	20,00	3.600,00
13	1000	KG	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	PROPRIA	21,00	21.000,00
14	700	KG	TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18	PROPRIA	23,00	16.100,00
15	550	KG	Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.	PROPRIA	23,00	12.650,00
16	550	KG	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	23,00	12.650,00
17	10	UN	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	935,00	9.350,00
18	10	UN	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	779,00	7.790,00
19	25	UN	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	599,00	14.975,00
20	50	M	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	19,00	950,00
21	30	M	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	PROPRIA	24,00	720,00
22	200	M	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	79,00	15.800,00
23	500	hr	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	PROPRIA	41,99	20.995,00
24	640	hr	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	PROPRIA	62,50	40.000,00
					TOTAL	351.570,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ 351.570,00 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de

preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 17/2026** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e

sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
n) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
o) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
p) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
q) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
t) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
u) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
v) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
w) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
x) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
y) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.30.00
z) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
cc) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00
dd) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
ii) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00
jj) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00
kk) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
nn) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00

oo) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
pp) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
qq) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
rr) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
ss) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
tt) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
uu) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
vv) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;
b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;
c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;
d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;
e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;
f) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX;
g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00; e
h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução

do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME

NERY KRUGER - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **INDUSTRIA DE ESQUDRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	M2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	PROPRIA	179,00	10.740,00
2	80	M2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	PROPRIA	167,00	13.360,00
3	50	M2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	PROPRIA	215,00	10.750,00
4	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	125,00	12.500,00
5	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	PROPRIA	200,00	20.000,00
6	60	M2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	310,00	18.600,00
7	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	688,00	20.640,00
8	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	830,00	24.900,00
9	50	M2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO	PROPRIA	320,00	16.000,00
10	50	M2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	305,00	15.250,00
11	70	M2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	PROPRIA	175,00	12.250,00
12	180	M2	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	PROPRIA	20,00	3.600,00
13	1000	KG	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	PROPRIA	21,00	21.000,00
14	700	KG	TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18	PROPRIA	23,00	16.100,00
15	550	KG	Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.	PROPRIA	23,00	12.650,00
16	550	KG	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 24 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	23,00	12.650,00
17	10	UN	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	935,00	9.350,00
18	10	UN	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	779,00	7.790,00
19	25	UN	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	599,00	14.975,00
20	50	M	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	19,00	950,00
21	30	M	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	PROPRIA	24,00	720,00

22	200	M	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	79,00	15.800,00
23	500	hr	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	PROPRIA	41,99	20.995,00
24	640	hr	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	PROPRIA	62,50	40.000,00
					TOTAL	351.570,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 351.570,00 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/05/2026
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 E 54/2026 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 53/2026	P.E. Nº 09/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	JAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 59.362.324/0001-12	05/05/2026	06/05/2026 A 05/05/2027	R$ 143.350,00
ATA Nº 54/2026	P.E. Nº 09/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	D PRIMEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 01.652.665/0001-42	05/05/2026	06/05/2026 A 05/05/2027	R$ 219.000,00

'UCAS DOS SUL, 05 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A8F89019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS ARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **INDUSTRIA DE ESQUDRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	M2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	PROPRIA	179,00	10.740,00
2	80	M2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	PROPRIA	167,00	13.360,00
3	50	M2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	PROPRIA	215,00	10.750,00
4	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	125,00	12.500,00
5	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	PROPRIA	200,00	20.000,00
6	60	M2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	310,00	18.600,00
7	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	688,00	20.640,00
8	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	830,00	24.900,00

9	50	M2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO	PROPRIA	320,00	16.000,00
10	50	M2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	305,00	15.250,00
11	70	M2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	PROPRIA	175,00	12.250,00
12	180	M2	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	PROPRIA	20,00	3.600,00
13	1000	KG	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	PROPRIA	21,00	21.000,00
14	700	KG	TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18	PROPRIA	23,00	16.100,00
15	550	KG	Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.	PROPRIA	23,00	12.650,00
16	550	KG	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO Nº 24 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	23,00	12.650,00
17	10	UN	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	935,00	9.350,00
18	10	UN	TRAVE DE SUIÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	779,00	7.790,00
19	25	UN	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	599,00	14.975,00
20	50	M	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	19,00	950,00
21	30	M	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	PROPRIA	24,00	720,00
22	200	M	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	79,00	15.800,00
23	500	hr	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	PROPRIA	41,99	20.995,00
24	640	hr	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	PROPRIA	62,50	40.000,00
					TOTAL	351.570,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 351.570,00 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 05/05/2026

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2026

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:34E6811D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °32/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °32/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI** CNPJ: sob nº. 09.245.708/0001-87,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Escolar**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

	LOTE 01: R$ 127,20 **(cento e vinte e sete reais com vinte centavos).**				
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**